



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Mossoró/RN, em 06 de janeiro de 2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
MOSSORÓ/RN
PAULO AFONSO LINHARES
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por EDSON
EDSON JACINTHO DA SILVA:27033929153 JACINTHO DA SILVA:27033929153
Dados: 2022.02.11 12:29:12 -03'00'

**AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
EDSON JACINTHO DA SILVA
CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME:
ASSINATURA:
CPF:

NOME:
ASSINATURA:
CPF:

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº.002/2019.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP-MT**, sito à Praça dos Três Poderes, ° 144, Esquina com Rua das Alamandas – Sinop/MT, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 00.571.071/0001-44, representado neste ato por sua Diretora Executiva, Sr.^a. DANIELA SEVIGNANI, portadora do CPF nº 050.386.649-03e RG nº 24618519SEJSP/MT, residente e domiciliada em Sinop, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, bairro Centro Norte, neste ato representado por EDSON JACINTHO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 0249906-1 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob o nº 270.339.291-53, residente e domiciliado a Rua Corsino do Amarante, nº 1271, Ap 2302, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, neste ato, denominada como **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O Objeto do presente termo é o aditivo de prazo e valor da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇAS TECNOLÓGICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, PARA SISTEMA PREVIDENCIÁRIO E CONTABILIDADE PÚBLICA, GERENCIAL, ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI 4.320/64, A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AOS RPPS**, conforme **Pregão Presencial n.º001/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O(A) CLIENTE pagará **pela prestação de serviços**, Valor Total de **R\$ 298.689,97 (duzentos e noventa e oito mil seiscientos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, sendo o valor da primeira parcela de R\$ 23.231,44 (vinte e três mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) referente a 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, onze parcelas mensais no valor de R\$ 24.890,83 (vinte

1/3

e quatro mil oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), a última parcela será referente a 2 (dois) dia do mês de abril de 2023 no valor de R\$ 1.659,40 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Os pagamentos serão efetuados através da apresentação da nota fiscal com a discriminação dos serviços prestados, que serão efetuados até 5 (cinco) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após recebimento pelo Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato nos termos da Cláusula Segunda deste Contrato Administrativo, mediante apresentação do relatório dos serviços prestados, juntamente com o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Trabalhista CNDT, Certidão SEFAZ/MT, Certidão Municipal, mediante conferência dos serviços prestados as disposições constantes do Termo de referência do Pregão Presencial nº 001/2019, mediante depósito na seguinte conta bancária da Contratada:

- Banco Brasil
- Agência: 0046-9
- Conta: 66116-3

2.2 O valor de R\$ 272.930,35 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) referente ao Terceiro termo aditivo foi suprimido em 1 %, (um por cento) referente a **desativação** das ferramentas de sistema de auxílio doença e salário maternidade , conforme o Segundo termo de Supressão, totalizando o valor de R\$ 270.201,05 (duzentos e setenta mil duzentos e um reais e cinco centavos) no qual foi reajustado com índice do IPCA (10,5436)% Ficando no valor Total de R\$ 298.689,97 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do PreviSinop/MT na seguinte dotação orçamentária:

16 – PREVISINOP

16.001.0.0 – PREVISINOP.

16.001.09.122.0002 – CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO

16.001.09.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O período de vigência do presente **ADITIVO** terá início em **03 de abril 2022** com término em **02 de abril de 2023**. Prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo, obedecido ao prazo máximo definido pelo inciso II, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Sinop/MT para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SINOP-MT, 01 de abril de 2022.




DANIELA SEVIGNANI
Diretora Executiva do PreviSinop
Contratante



AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
Edson Jacintho Da Silva
Contratada

Testemunhas:



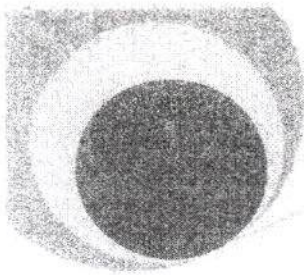
CPF: 003 018 711 175

CPF:



70042671-019





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
PREVI-MOSSORÓ



119948
68234

CONTRATO Nº 01/2018

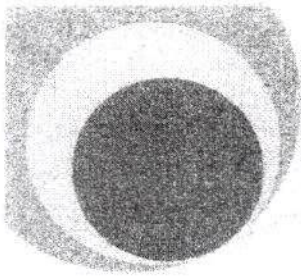
Aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN**, foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, tendo como partes, de um lado o **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró**, inscrito no CNPJ/MF/Nº 14.801.428/0001-48 estabelecido na Rua Felipe Camarão, 2114 – 2º andar – Doze Anos – Mossoró/RN neste ato representado por seu presidente, o **Sr. Elviro do Carmo Rebouças Neto**, Brasileiro, do CPF nº 020.188.884-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.059.307/0001-68, com sua sede à Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte, Cuiabá/MT neste ato representado pelo **Sr. Edson Jacintho da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0249906-1 SSP/MT e do CPF nº 270.339.291-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Pregão Presencial nº10/2017, considerando ainda as disposições estabelecidas nas Leis nº 10.520/02, e nº8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 068/07, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito público, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** habilitada para locação de sistema de gestão de Regime Próprio de Previdência Social, incluindo a prestação de serviços de instalação,

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Rua: Felipe Camarão, 2114 – 2º Andar – Doze Anos – CEP: 59.603-340 Mossoró/RN
CNPJ: 14.801.428/0001-48





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
PREVI-MOSSORÓ



treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico, e a prestação de serviços de assessoria e consultoria continuada nas áreas previdenciária, contábil e atuarial, para atender às demandas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, por um período de 12 meses, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do edital.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

2. DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2017, homologada pelo Presente;

2.2. O presente contrato será executado na modalidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

3. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei Federal n.º 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 068/07, além das cláusulas estabelecidas no presente contrato;

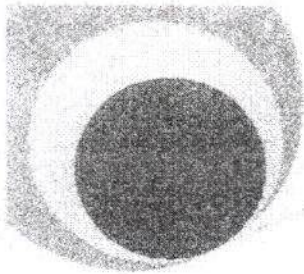
4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Rua: Felipe Camarão, 2114 – 2º Andar – Doze Anos – CEP: 59.603-340 Mossoró/RN
CNPJ: 14.801.428/000148





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
PREVI-MOSSORÓ



sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da lei nº. 8.666/1993.

5. DO VALOR

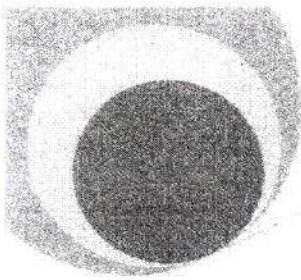
5.1. A definição dos preços para o presente Contrato é aquele estabelecido como a melhor proposta vencedora do certame, assim ratificados:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Implantação do sistema	04 meses	25.000,00	100.000,00
02	Locação de sistema de gestão de Regime Próprio de Previdência Social, incluindo a prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico, e a prestação de serviços de assessoria e consultoria continuada nas áreas previdenciária, contábil e atuarial	08 meses	18.500,00	148.000,00

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Rua: Felipe Camarão, 2114 - 2º Andar - Doze Anos - CEP: 59.603-340 Mossoró/RN
CNPJ: 14.801.428/0001-48





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
PREVI-MOSSORÓ



- 5.2. É vedado qualquer reajuste nos preços, salvo as hipóteses previstas em Lei mediante requerimento formal e motivado da contratada;
- 5.3. O Valor Global para o presente contrato é de **R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O serviço deverá ser fornecido, em conformidade com o termo de referência e o instrumento contratual, devendo a CONTRATADA se programar para sua entrega no local e horário indicado pelo **CONTRATANTE**;

6.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), condicionada a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada/liquidada bem como apresentação de toda documentação exigida;

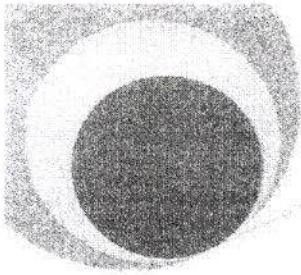
6.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

6.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até o quinto dia útil subsequente, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada/liquidada; Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até o quinto dia útil subsequente, contados.

6.4.1. Para a emissão da Nota Fiscal a órgão público, a **CONTRATADA** deverá observar o Decreto Estadual (MT) nº 2948/2010, que introduz alterações no regulamento em decorrência da celebração do Protocolo ICMS nº 85 de 09 de julho de 2010, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que altera o Protocolo ICMS nº 42/2009.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Rua: Felipe Camarão, 2114 - 2º Andar - Doze Anos - CEP: 59.603-340 Mossoró/RN
CNPJ: 14.801.428/0001-58





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
PREVI-MOSSORÓ



6.4.2. A Nota Fiscal deverá conter atestados firmados pelo funcionário público designado pelo **CONTRATANTE**, comprovando a conferência de regularidade quantitativa e qualitativa do objeto entregue;

6.4.2.2. As Notas Fiscais deverão ser expedidas nominalmente a:
Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA, CNPJ nº 00.059.307/0001-68, sito Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte, Cuiabá/MT.

6.5. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal: número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, endereçada ao banco discriminado na Nota Fiscal.

6.7. Ficarão a cargo da **CONTRATADA** os tributos federais, estaduais e municipais, conforme legislação vigentes, incidentes sobre o pagamento dos valores previstos neste instrumento contratual, podendo os mesmos serem retidos na fonte de pagamento observada a legislação pertinente bem como todos os encargos trabalhistas;

6.8. Para os casos de rejeição dos serviços fornecidos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

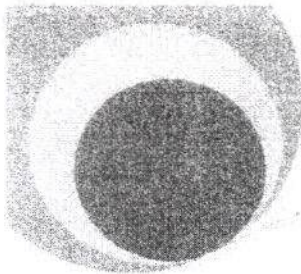
6.9. Para o SERVIÇO rejeitado será dado o prazo de 02 (dois) dias para reposição do mesmo e a devolução dos serviços rejeitados, será sem ônus para a contratante.

7. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A prestação dos serviços que trata o presente instrumento ocorrerá por conta da

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Rua: Felipe Camarão, 2114 – 2º Andar – Doze Anos – CEP: 59.603-340 Mossoró/RN
CNPJ: 14.801.428/0001-48





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
PREVI-MOSSORÓ



seguinte dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 24.201 – PREVI MOSSORÓ

Ação: 2302 - MANUTENÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 0105000000 – recursos do regime próprio de previdência RPPS

7.2. As despesas decorrentes do exercício subsequente ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

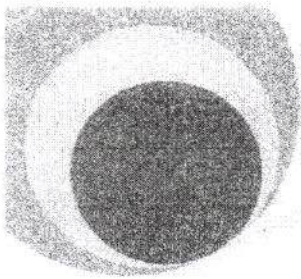
8.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência do Contrato.

8.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços.

8.1.5. Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Rua: Felipe Camarão, 2114 – 2º Andar – Doze Anos – CEP: 59.603-340 Mossoró/RN
CNPJ: 14.801.428/0001-48





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
PREVI-MOSSORÓ



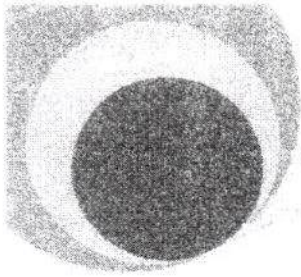
8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.
- 8.2.2. Realizar os serviços com estrita observância ao Edital e seus anexos.
- 8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.
- 8.2.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.2.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato.
- 8.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- 8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da CONTRATADA detentora do Contrato quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.
- 8.2.9. A CONTRATADA não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;
- 8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

9. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Rua: Felipe Camarão, 2114 – 2º Andar – Doze Anos – CEP: 59.603-340 Mossoró/RN
CNPJ: 14.801.428/0001-48





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
PREVI-MOSSORÓ



9.1. O **CONTRATANTE** promoverá a fiscalização do serviço contratado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Contrato no prazo estabelecido:

- c) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

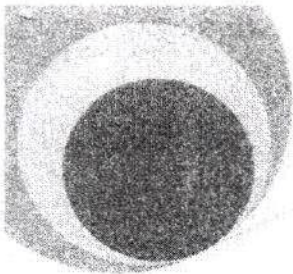
10.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento)

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Rua: Felipe Camarão, 2114 - 2º Andar - Doze Anos - CEP: 59.603-340 Mossoró/RN
CNPJ: 14.801.428/0001-48





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
PREVI-MOSSORÓ



sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora;

10.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer as seguintes penalidades:

10.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, por prazo de até 02(dois) anos;

10.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

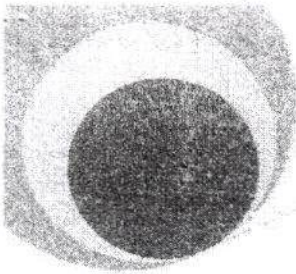
10.4. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o fornecimento, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com este Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão.

Competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
PREVI-MOSSORÓ



CONTRATANTE;

10.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão

11. DAS PRERROGATIVAS

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

11.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

11.1.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

11.1.5. As prerrogativas dos direitos do **CONTRATANTE** na hipótese de rescisão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

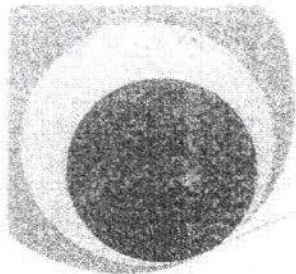
12. DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

12.1. O **CONTRATANTE**, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial do município, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

13. DA RESCISÃO

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Rua: Felipe Camarão, 2114 - 2º Andar - Doze Anos - CEP: 59.603-340 Mossoró/RN
CNPJ: 14.801.428/0001-48

Agência
Jur
hp



PRAC. Nº 103 / 17 Fls. 530

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
PREVI-MOSSORÓ

FUNDO PREV. DO MUN. DE CAMARÃO
Fls. 113
Resp.

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

13.1.1. Em situações excepcionais, desde que o **CONTRATANTE** concorde, o prazo de vigência contratual poderá ser diminuído.

13.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito de indenização, demonstrada a relevância do interesse público;

13.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita, fundamentada e autuada nos autos do processo;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

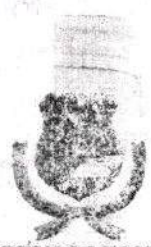
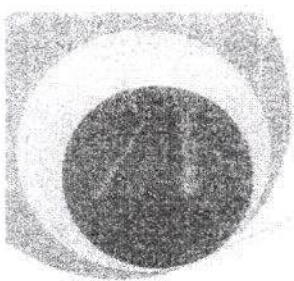
14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais para contratação, inclusive quanto à documentação de habilitação ao certame;

14.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA**, afastando daquele, quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, previdenciário, tributário, inclusive decorrentes de eventuais acidentes de trabalho.

14.2.1.. Na forma do disposto no art. 71, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, são de responsabilidade da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da presente contratação, relacionados com o seu pessoal técnico.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
Rua: Felipe Camarão, 2114 - 2º Andar - Doze Anos - CEP: 59.603-340 Mossoró/RN
CNPJ: 14.601.428/0001-48

Agência Assessoria
Jurídico



MUNICIPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN
PREVI-MOSSORÓ



15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

[Handwritten Signature]
ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
MOSSORÓ/RN
PRESIDENTE
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
EDSON JACINTO DA SILVA
AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
DIRETOR
CONTRATADA

Testemunha 01

Testemunha 02

[Handwritten Signature]
CPF nº 025 109 839-66

[Handwritten Signature]
CPF nº 058.136/64-03





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.059.307/0001-68
Razão Social: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Endereço: R BARAO DE MELGACO 3988 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022

Certificação Número: 2022091600274293660771

Informação obtida em 30/09/2022 11:25:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.155.795-5		CNPJ 00.059.307/0001-68		Data Início Atividade - SEFAZ 01/04/1994	
NOME EMPRESARIAL AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) AGENDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6612-6/05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial 6920-6/01 - Atividades de contabilidade 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R BARAO DE MELGACO			NÚMERO 3988	COMPLEMENTO	
CEP 78005-300	BAIRRO CENTRO NORTE		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDEMIRA.FERREIRA@AGENDAASSESSORIA.COM.BR			TELEFONE (65) 332-2340		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2009		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 08/09/2022 às 10:30:17 (data e hora de Cuiabá)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

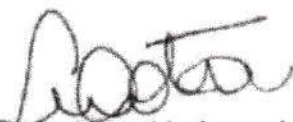


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 526372/2022	909922	PROCESSO 2022	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 167492	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 94200		
 040720220005930700016800101805526372150378222909922			
NOME AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA			
CPF/CNPJ 00.059.307/0001-68	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Rua MELGACO, BARAO DE, 3988			
BAIRRO CENTRO NORTE	FINALIDADE Comprovante		

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 04 de julho de 2022


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 02 de Outubro de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0040007560**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/09/2022** Hora da emissão: **12:23:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **00.059.307/0001-68**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/11/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T229LBM2292U22MA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.059.307/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

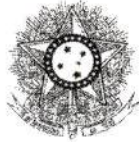
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:31 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2023.

Código de controle da certidão: **A9B2.591A.4620.0F10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.059.307/0001-68
Certidão n°: 29382911/2022
Expedição: 06/09/2022, às 09:39:33
Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.059.307/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

RS 11945-6

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **SISPREV WEB**

Data de Criação 27 de Setembro de 2011

Titular: 00 059 307/0001-68 **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**

Criadores: 474.096.061-34 **VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER**
627.471.421-91 **GLÁUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO**

Linguagens: **SQL, ASP.NET, C#**

Campos de Aplicação **MT-06, PR-01, PR-02**

Tipos de Programa: **AP-01, AP-02, AP-03**

Documentação Técnica em depósito **SOB SIGILO até 31/05/2021.**

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 28 de Abril de 2011, conforme documentação de Cessão de Direitos constante no processo administrativo de instrução.

A exclusividade de comercialização do programa de computador objeto deste Certificado não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art. 25, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 17 de Janeiro de 2012.

Rodrigo Moerbeck de Almeida Rego
Chefe da Divisão de Registro de Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados

Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros





ATESTADO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ – CUIABÁ PREV, situado a Rua São Bento, nº 645, Bairro Lixeira, na Cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, telefone (65) 3617-1800, inscrito no CNPJ sob nº 26.562.272/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Previdência Sr. **FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68, situado a Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, presta serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento aos usuários, pertinentes ao Sistema de Gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social, denominados **SISPREV WEB**, **SISPREV INTEGRAL**, **AGENDA CONSIG** e **ASSESSORIAS**, que incluiu no início das atividades, a instalação, migração e validação de dados e a parametrização/customização de regras locais.

ATESTAMOS ainda, para os fins a que se destina que os serviços prestados tiveram início em 03/05/2004, através do Contrato denominado Termo de Vinculação s/n junto a Associação Mato-Grossense de Municípios - AMM, projeto AMM-PREV e continuam a ser prestados até a presente data, vigorando através do Termo de Vinculação nº 021/2013 que tem seu prazo de vigência até 31/12/2018, com grau de qualidade condizente com as normas e regras estabelecidas em contrato e exigidas pelo CUIABÁ PREV.

A massa de segurados atendida pelo Software de Gestão Previdenciária é, nesta data, em média de **13.564 (Treze mil e quinhentos e sessenta e quatro)** segurados, sendo:

9.557 (Nove mil e quinhentos e cinquenta e sete) Ativos,

3.274 (Três mil e duzentos e setenta e quatro) Inativos e

733 (Setecentos e trinta e três) Pensionistas.

O local de execução dos serviços é no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá – CUIABÁ PREV, situado a Rua São Bento, nº 645, Bairro Lixeira, na Cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

Abaixo listamos as funcionalidades do Software, assim como os serviços executados:

SISTEMAS:

Módulo de Configuração de Parâmetros do Sistema

Possibilita a parametrização do cálculo do valor do benefício para cada regra de concessão, conforme legislação federal e local, contendo no mínimo: Idade Mínima, Valor do Provento calculado de forma integral, Valor do provento calculado de forma proporcional, Valor do Provento calculado pela Média Aritmética das 80% maiores remunerações desde Julho/1994

Efetua a parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte.

Efetua a parametrização da idade limite dos filhos beneficiários de Pensão por Morte, com o objetivo extinção da cota automaticamente.

Efetua a parametrização do rateio de pensão por morte devendo conter as opções: Rateio de Cotas em Partes Iguais e Rateio de Cotas em 50% para Cônjuge e 50% para demais dependentes.

Efetua parametrização da reversão das cotas finalizadas de Pensão Por Morte contendo no mínimo as opções: Reverter cota finalizada apenas para Cônjuge, Reverter cota finalizada em partes iguais e Não Reverter Cota Finalizada

Efetua parametrização do valor limite para direito do benefício de Auxílio Reclusão
Efetua parametrização de idade limite para recebimento do benefício de Salário Família

Efetua parametrização de valores limites para obtenção do direito ao benefício de Salário Família

Permite a parametrização da quantidade de dias de prorrogação de Salário Maternidade

Efetua parametrização dos dias pagos pelo órgão empregador para benefícios de Auxílio Doença

Efetua a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira.

Permite a parametrização do somatório do tempo de contribuição fictício, estabelecendo seus impactos no tempo de contribuição na carreira e no tempo total de contribuição.

Efetua a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados ao sistema, contendo as funcionalidades básicas de editor de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formatação de Fonte, Tamanho de Fonte, Cor da Fonte.

Permite parametrizar a separação do processamento e emissão de relatórios de folha de pagamento, por órgão de origem do beneficiário, tipo de benefício e Regimes Financeiro e Previdenciário.

Ferramenta para Extração de Informações

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Possui ferramenta paramétrica para geração de consultas a partir dos dados dos sistemas.

Cadastro Previdenciário

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Efetua registro, atualização e consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS, incluindo os aposentados, pensionistas e efetivos;

Efetua registro, atualização e consulta dos dados dos aposentados, permitindo mais de um vínculo.

Efetua registro, atualização e consulta dos dados dos dependentes previdenciários. Efetua a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis.

Efetua Cadastro/ atualização e consulta dos pensionistas.

Efetua registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores.

Efetua a definição de cada instituição / órgão da administração direta, indireta, dos poderes constituídos, possa ter sua estrutura organizacional refletida no sistema.

Efetua Administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (efetivos, aposentados e pensionistas).

Efetua Administrar e registrar a vida funcional do servidor efetivo, assim como o acompanhamento de todos os tramites de servidores aposentados, pensionistas e dependentes.

Manter histórico por beneficiário (efetivos, aposentados e pensionistas).

Efetua registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (efetivos, aposentados e pensionistas).

Efetua o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS.

Efetua o registro do tempo de contribuição referente a cargos com exposição a agentes nocivos; Efetua o registro de períodos sem contribuição. Efetua o registro de períodos de afastamento com contribuição.

Efetua o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo.

Integra e Efetua consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem.

Aplicar as regras de negócio pra validação de dados cadastrais tanto no ingresso

como na manutenção.

Efetua a manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores efetivos.
Efetua manutenção e consulta da ficha funcional e financeira dos servidores aposentados.

Efetua a manutenção dos dados pessoais e financeiros dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos.

Efetua o registro de gratificações por meio de fórmulas.

Efetua a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos.

Efetua a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística.

Efetua a diferenciação no cadastro em Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa.

Efetua a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício.

Efetua a exportação dos dados para o Cálculo atuarial.

Efetua a exportação dos dados para o SIPREV-MPS

Recadastramento

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Efetua atualização dos dados Pessoais e Funcionais dos servidores aposentados e pensionistas;

Permite o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS.

Efetua o recadastramento utilizando-se de dispositivo de leitura biométrica;

Efetua a Emissão do protocolo de recadastramento;

Efetua informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados;
Efetua a emissão de relatórios de Gestão;

Permite administrar documentos digitalizados.

Arrecadação

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Efetua administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro e previdenciário.



Efetua registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário.

Imprime relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro.

Efetua Controle do recolhimento do servidor e patronal.

Imprime Relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados.

Efetua emissão de extratos das arrecadações efetuadas.

Efetua emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária.

Efetua emissão de relatório consolidado da arrecadação.

Efetua a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos órgãos ao RPPS, inclusive via WEB.

Controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual);

Permite a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária para contribuinte facultativo (individual).

Emissão dos boletos de Arrecadação pelos órgãos de origem, através da internet; Efetua controle das pendências geradas no processo de arrecadação de contribuições previdenciárias.

Efetua a gestão do parcelamento de débitos com emissão de boleto

Simulador de Aposentadorias

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Emite relatório consolidado contendo a situação do segurado em relação a todas as regras aposentatórias e a previsão de implementação.

Emite relatório detalhado para cada regra, contendo a situação do segurado, previsão de implementação e apuração do valor do provento.

Apura Pedágio e Bônus, considerando o disposto no Art. 2º da E.C. 41/2003.

Apura Tempo de Contribuição conforme legislação vigente, apontando no relatório de simulação detalhada no mínimo, o tempo total no cargo, tempo total na carreira e tempo total no serviço público.

Emite relatório detalhado com a simulação de Abono de Permanência, com demonstração da data de implementação do direito.

Emite relatório detalhado para simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos, demonstrando o tempo de exposição apurado.

Gestão Processual e Documental

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML,



Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Efetua análise, concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, conforme legislação vigente. Efetua análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, conforme legislação vigente.

Efetua a concessão de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos; Efetua a concessão de aposentadorias por mandado de injunção;

Permite a emissão de relatório contendo memória do cálculo da concessão do benefício, inclusive planilha com a apuração da média aritmética para benefícios concedidos após a EC 41/2003.

Efetua a concessão de aposentadorias por invalidez conforme EC 70/2012.

Efetua apuração de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente. Efetua alimentar o cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso.

Vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão.

Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento.

Efetua controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica;

Efetua registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver.

Efetua análise, concessão e revisão de benefícios de auxílio doença, conforme legislação vigente.

Efetua análise, concessão e revisão de benefícios de salário maternidade, conforme legislação vigente.

Efetua análise, concessão e revisão de benefícios de auxílio reclusão, conforme legislação vigente.

Efetua análise, concessão e revisão de benefícios de salário família, conforme legislação vigente.

Efetua o registro do tipo de doença conforme tabela "CID" para processos de concessão de auxílio doença.

Efetua o cálculo da quantidade de dias de afastamento com a diferenciação de dias pagos pelo órgão de origem.

Efetua a prorrogação em dias para processos de concessão de auxílio doença.

Efetua cadastro de tipos de processos administrativos.



Efetua elaboração e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição;

Efetua emissão de 2ª via da Certidão de Tempo de Contribuição;

Efetua revisão da Certidão de Tempo de Contribuição;

Efetua validação da Certidão de Tempo de Contribuição por meio de endereço eletrônico;

Efetua alteração do fluxo e definição de novos perfis para todos os tipos de processos. Gerenciar os fluxos de processos e prazos através de alarmes.

Efetua a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo, contendo as funcionalidades básicas de editor de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formatação de Fonte, Tamanho de Fonte, Cor da Fonte.

Efetua a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada tipo e situação de processo.

Efetua o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados.

Efetua a gravação do histórico de alteração dos documentos.

Efetua incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo.

Efetua o armazenamento, paginação e acompanhamento do processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital.

Efetua o controle de confidencialidade dos documentos do processo virtual.

Efetua o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica dos documentos anexados ao processo, gerando arquivos assinados no padrão P7S.

Efetua o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF. Possibilita o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo.

Permite a elaboração de mensagens para envio entre os usuários, por meio de ferramenta contendo funcionalidades básicas para anexar arquivos e edição de texto com formatação, sendo elas no mínimo: Formatação de Fonte, Tamanho de Fonte, Cor da Fonte.

Permite o registro de documentos em repositório de informações com estrutura hierárquica, contendo no mínimo, descrição do documento, anexo e controle de permissão.

Portal de Autoatendimento

Efetua acesso ao portal de autoatendimento com serviços de atualização de dados pessoais.

Efetua a simulação de Aposentadorias para servidores efetivos



Efetua o acompanhamento de processos de concessão de benefícios.

Efetua a emissão de extrato contribuição previdenciária.

Efetua a emissão de guia de recolhimento de contribuição facultativa para os servidores efetivos;

Permite o encaminhamento de sugestões para o RPPS, por meio de formulário eletrônico que direciona às demandas aos respectivos responsáveis.

Efetua a emissão de Contracheque.

Efetua a emissão de Ficha Financeira. Efetua a emissão de Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda.

Possui funcionalidade de consulta a Perguntas e Respostas mais Frequentes (FAQ);
Possui funcionalidade de Enquetes

Perícia Médica

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Efetua o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos.

Efetua o agendamento, remarcação e cancelamento de perícias agendadas.

Bloquear o agendamento de perícias concomitantes para mesmo Médico ou Junta Médica.

Efetua a informação do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos.
Efetua agendamento de perícia para um médico específico ou para uma junta médica.
Efetua consulta do agendamento por médico ou junta médica;

Efetua o cadastramento de calendário específico para cada médico perito.

Efetua a revisão de perícias já concluída.

Registrar o tipo de doença conforme tabela "CID" para emissão de laudo médico.
Efetua a consulta de informação do CID por código e/ou descrição.

Possibilita a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos.

Manter o prontuário de cada segurado, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados.

Imprime documentos configurados com base em modelos pré-definidos por motivo de perícia.

Imprime laudo de perícia médica.

Consulta histórico de atendimentos do dia, ou de um período.

Imprime o protocolo de atendimento para o segurado. Consulta histórico de



atendimentos do paciente em um determinado período.

Imprime relatórios para gestão.

Folha de Pagamento de Benefícios Previdenciários

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios.

Inclui na folha de pagamento as novas matrículas geradas pelo cadastro.

Efetua Desativação de matrícula do segurado ou beneficiário (não processar folha em caso de falecimento, término de pensão e reversão).

Interliga matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda e limitação ao teto municipal.

Calcula automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário mínimo.

Efetua que a data de término de uma pensão além de servir para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês desative a matrícula para os meses seguintes.

Calcula automaticamente as pensões alimentícias de acordo com os parâmetros fornecidos.

Altera automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, ao salário mínimo, quando houver alteração deste.

Gera créditos em conta em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel.

Efetua programação de descontos automáticos, como: empréstimos, descontos parcelados e pensão alimentícia.

Efetua Consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão.

Possibilita lançamento de eventos de crédito ou débito utilizando fórmulas de cálculo. Efetua programação de vencimentos automáticos, como: créditos em parcelas mensais, prêmios e bonificação especiais.

Efetua o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código.

Possibilita no reajuste de benefícios o recálculo automático dos eventos que se utilizam de fórmulas.

Efetua o reajuste de benefícios sem paridade.

Efetua a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios.



Efetua a reversão automática de cotas de pensão por morte em caso de finalização de uma das cotas, seguindo regra de reversão parametrizada.

Efetua validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha.

Possibilita a visualização de lista de possíveis inconsistências contendo no mínimo: Descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha.

Possibilita a visualização de lista de beneficiários, contendo no mínimo o Nome do Beneficiário para cada possível inconsistência encontrada na folha.

Possibilita a comparação com SISOBÍ diretamente no módulo de folha, sendo este um item de bloqueio para a conclusão da folha.

Efetua a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente.

Efetua simulação de reajuste de benefícios por evento/verba com paridade;

Efetua simulação de reajuste de benefícios sem paridade, com aplicação de índices conforme Portaria MPS;

Efetua a emissão de relatório da simulação do reajuste de benefícios de forma sintética.

Efetua a emissão de relatório da simulação do reajuste de benefícios de forma detalhada.

Emite Ficha Financeira, analítica ou consolidada por períodos: mês e ano.

Efetua exportação de dados com filtragem das informações para consultas em planilhas do Excel.

Imprime documentos específicos como: recibos, termos de responsabilidade e declaração de dependentes.

Gestão Financeira (Investimentos)

Efetua acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Possui internamente, o cadastro, de todos os bancos que operam no Brasil;

Possui cadastro de Aplicações contendo as informações do Gestor, Segmento, Tipo de Aplicação e Benchmark;

Possui lançamento de aplicações na modalidade de aplicação, rentabilização e resgate. Possui cadastro de Política Anual de Investimentos obedecendo aos limites estabelecidos na resolução CMN vigentes;

Possui cadastro de meta atuarial;

Efetua o registro de rentabilidade da aplicação;

Imprime relatório periódico contendo totalizadores para aporte, resgate e rentabilidade



de cada aplicação;

Imprime relatório detalhado por período de cada aplicação, contendo o rendimento da mesma, a evolução do benchmark e o comparativo com meta atuarial mensal previamente estabelecida;

Imprime relatório de aplicações, agrupados por banco e segmento de aplicação;
Imprime relatório de composição da carteira de investimentos apresentando os percentuais estabelecidos na Política Anual de Investimentos, bem como o comparativo com a meta atuarial a ser alcançada;

Imprime gráfico de rentabilidade da carteira de investimentos;

Imprime relatório agrupado por mês com evolução da carteira de investimento, comparando com a meta atuarial previamente estabelecida;

Módulo de Cálculo Atuarial

Validador dos dados cadastrais para geração de base de dados a ser utilizada na realização de avaliação atuarial

Relatório de possíveis inconsistências nos dados necessários a elaboração da reavaliação atuarial

Exportação de base de dados para elaboração de avaliação atuarial inicial e reavaliação anual, nos moldes exigidos pelo MPS;

Exportação dos resultados da avaliação atuarial ao TCE/MT;

Módulo de Consignação

Modulo de consignação externo para disponibilizar às consignatárias lançamentos diretamente na Folha de Pagamentos de Benefícios Previdenciários, permitindo múltiplos usuários e administrador para cada consignatária, onde este possa gerenciar os usuários, criando, excluindo e autorizando, dentro do seu domínio, com as seguinte funcionalidades:

Efetua consignação com respectiva redução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento de autorização, para ser assinado pelo segurado e pela consignatária para Permite posterior consulta via sistema; que deve registrar matrícula, CPF, nome, data de início, incluindo minimamente, o valor total da operação, o valor da parcela da operação (este valor deverá ser menor ou igual ao resultado da pesquisa de disponibilidade de margem), o número de parcelas a ser descontado em folha;

Calcular a margem consignável;

Permite a consulta, aprovação e cancelamento de reservas;

Efetua o bloqueio, o desbloqueio e a quitação de parcelas;

Efetua o refinanciamento e compra de dívidas;

Possui Workflow de gerenciamento de compra de dívida, bem como envio de



documentos de quitação;

Emite relatórios gerenciais como: Reservas confirmadas, canceladas e quitadas; Parcelas Bloqueadas; Consignações pendentes de aprovação; Relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço; Relatórios com a movimentação financeira mensal;

Relatórios com as informações do processamento mensal da folha;

Relatórios com as informações dos contratos não descontados pela folha, e outros, de acordo com a necessidade;

Realiza a importação de arquivos de lote de inclusões, alterações e exclusões de contratos;

Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos;

O sistema deve manter registro das consignações lançadas e Realiza controle mensal de acordo com o total de parcelas informado no cadastro, fazendo sua quitação no mês subsequente ao que atingir a última parcela;

A solução deverá Possuir rotina de auditoria dos usuários e de todas as operações realizadas pelo sistema, permitindo o rastreamento de acesso de qualquer usuário e consulta de log de manutenção de informações.

Módulo Contábil

Permite cadastrar os valores de despesa e receita para o PPA com previsão de meta física e valor para os 4 exercícios.

Permite o registro da previsão de despesas e receitas na LDO com no mínimo o detalhamento da funcional programática da dotação (órgão, unidade, função, subfunção, programa e recurso).

Permite o registro da previsão da despesa e receita na LOA.

Permite a emissão do relatório de Demonstrativo de Despesa por órgão e categoria econômica.

Permite a emissão do relatório receita por categoria econômica.

Permite a alteração do orçamento através de abertura de créditos adicionais (suplementação, crédito especial e extraordinário).

Possibilita a escolha do exercício a ser utilizado sem a necessidade de sair do módulo; Possibilita a alteração do cabeçalho dos relatórios contábeis do sistema;

Permite o bloqueio de lançamentos contábeis fora da ordem cronológica;

Efetua contabilização da receita e da despesa conforme a versão do 5ª do Manual de contabilidade aplicada ao setor público;

Possui plano de contas conforme as normas do P.C.A.S.P. contidas na 5ª versão do



manual de contabilidade aplicada ao setor público;

Possibilita visualização dos lançamentos contábeis oriundos dos cadastros realizados no sistema em cada tela de cadastro;

Realiza o controle de todas as receitas pelo fato gerador conforme o princípio da competência;

Possibilita o controle contábil individualizado ou por departamentos das guias de recolhimento de contribuição previdenciária demonstrando em tela o saldo inscrito e saldo a pagar;

Realiza o controle dos parcelamentos de débitos de contribuições previdenciárias, possibilitando suas baixas e demonstrando seus saldos individualmente;

Efetua anulação das inscrições e das receitas realizadas;

Realiza empenhos, conforme a versão 5ª do Manual de contabilidade aplicada ao setor público.

Possui controle das dotações orçamentárias tornando possível a visualização do saldo após a realização de empenhos.

Possibilita a separação dos empenhos por fundo;

Efetua a realização de liquidações de empenhos, com suas respectivas consignações. Permite que o usuário defina se os documentos fiscais serão lançados na liquidação do empenho ou na ordem de pagamento;

Efetua o lançamento de itens da nota fiscal na liquidação, quando esta se tratar de materiais de consumo;

Efetua a realização de ordem de pagamentos, bem como a emissão de cheques. Permite mais de um pagamento para empenhos ordinários;

Possui controle individualizado e por fundo das despesas extra orçamentárias; Possibilita visualização das origens das despesas extra orçamentárias na tela de pagamento das mesmas.

Demonstra as liquidações que deram origem às receitas extra orçamentárias;

Efetua o controle de transferências financeiras realizadas entre contas bancárias; Efetua o controle de transferências financeiras recebidas a título de aportes financeiros; Possibilita anulações de receitas, despesas e despesas extra orçamentárias realizadas; Gerenciar adiantamentos concedidos;

Possibilita a prestação de contas dos adiantamentos concedidos de modo que ao prestar contas o sistema realize todos os lançamentos contábeis cabíveis de forma automática, sem necessidade de qualquer outro procedimento;

Efetua a realização de conciliações bancárias mensais e individualizadas por conta. Realiza controle das despesas administrativas realizadas, emitindo relatório que as demonstre de maneira clara e objetiva;

Possibilita a realização de lançamentos contábeis de forma manual e simples para



ajustes e demais situações;

Realiza controle de receitas e despesas por destinação de recursos;

Realiza controle de despesa por credor;

Permite a reordenação de códigos dos lançamentos realizados de forma automática;
Possibilita o cadastro das provisões matemáticas;

Realiza exportação de informações ao TCE;

Efetua integração com a folha de pagamento, com a arrecadação e concessão de benefícios;

Efetua integração com o patrimônio sem necessidade de importação de qualquer arquivo;

Efetua a integração com o módulo de estoque, sem necessidade de importação de qualquer arquivo.

Emite Balanço Orçamentário nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público.

Emite Balanço Financeiro nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público.

Emite Balanço Patrimonial nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público.

Emite a Demonstração das Variações do Patrimônio Líquido nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público.

Emite a Demonstração do Fluxo de Caixa nos modelos definidos pela Parte V da 5ª versão do manual de contabilidade aplicada ao setor público

Emite relatórios que demonstrem a situação patrimonial, a execução orçamentária e financeira.

Módulo de Patrimônio

Efetua o cadastro dos bens móveis e imóveis conforme inventário;

Possibilita na tela de cadastro dos bens, Realiza transferências de bens, Realiza tombamento, demonstrar bens com plaquetas duplicadas, Realiza avaliações e alterações na localização do bem.

Possibilita a vinculação dos bens com contas contábeis do novo Plano de Contas aplicado ao setor público.

Efetua integração com a contabilidade, sem a necessidade de importação de qualquer arquivo;

Realiza depreciações automáticas e por grupo de bens caso o usuário assim defina;
Realiza reavaliações de bens individuais ou por grupo;

Possibilita baixa de bens de forma que possibilite esse procedimento para vários bens



em um mesmo lançamento;

Permite o estorno de baixas realizadas, bem como excluir apenas um bem do lançamento de baixa;

Possibilita o registro de seguros de bens; Possibilita o registro de dados do cartório no cadastro dos bens imóveis;

Emitir relatório analítico de bens, possibilitando realização de diversos filtros;

Emitir relatório de bens por vinculação de contas contábeis;

Emitir relatório de bens baixados, possibilitando realização de diversos filtros; Imprime relatório de bens depreciados no mês;

Emitir balancete que demonstre os bens por conta contábil com suas respectivas reavaliações e depreciações.

Módulo Estoque

Permite a integração com o módulo de contabilidade;

Permite a integração com o módulo de compras;

Possibilita o cadastro e controle de diversos almoxarifados;

Efetua o controle das requisições;

Controla separadamente requisições de itens e de compras;

Permite o cadastro dos itens do almoxarifado por grupo e subgrupo

Efetua o controle de entradas e saídas de estoque;

Possibilita o cadastro das transportadoras envolvidas no transporte dos itens;
Possibilita o cadastro do fabricante, para vinculação aos itens do almoxarifado;
Permite a transferência de itens de um almoxarifado para outro;

Efetua o controle do consumo médio e de estoque mínimo, emitindo alerta ao usuário;
Emitir relatórios de saldo físico e financeiro de estoque;

Emitir relatórios de entradas e saídas de estoque, diário, mensal, trimestral, semestral ou anual, ou qualquer data que o usuário defina;

Emitir relatórios de balancete de estoque.

Emitir relatório de itens perecíveis e não perecíveis constantes no estoque;

Emitir relatórios de itens por fornecedor;

Emitir relatório de itens por fabricante;

Emitir relatório de itens em transportadora;

Serviços Informáticos e Suporte para a Prestação de Serviços de Administração de Passivos Previdenciários que compreendem o serviço de suporte (Help Desk) especializado em informática, em Previdenciária e na solução implantada para atender



aos usuários do sistema.

Sistema de compras/licitações e controle de contratos

Possibilita o controle e acompanhamento do processo de compras e licitações embasado na Lei 8.666/93 e suas atualizações;

Facilita o controle sobre todas as aquisições de produtos ou contratações de serviços realizados pelo órgão público, provenientes ou não de processo licitatório;

Importa as despesas da contabilidade, gera bloqueios de dotações, empenhos e liquidações para a contabilidade, assim como gera entradas dos materiais no estoque, registra os bens no patrimônio, atualiza os materiais e fornecedores no sistema de Frotas e Estoque.

Sistema de frota e gerenciamento de veículos

Relatórios de análise – Demonstrativos Cadastrais e Financeiros

Módulo Aplicativo Gestor

Descrição do Aplicativo

O APP GESTOR é o mais novo módulo desenvolvido por nossa equipe para incrementar o SISPREV WEB, cujo qual se configura em moderno aplicativo móvel de controle de gestão que reúne informações relevantes do Regime de Previdência de forma fácil e segura. Os gestores do RPPS poderão ter todo controle e monitoramento em tempo real, através do celular.

O processo de instalação do módulo permite ainda atender à Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência), bem como na Lei Complementar Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normas aplicáveis.

As principais funcionalidades são:

Possibilita realizar configurações de acessos e permissões através de painel web;

O aplicativo está disponibilizado nas lojas da Google play e Apple Store;

Consulta e acompanhamento de processos de benefícios permanentes, temporários e administrativos;

Benefícios implantados, separados pela forma de financiamento, com gráficos, quantitativos e os valores agregados na folha de pagamento;

Quantidade de aposentadorias e pensões do RPPS, separados pela forma de financiamento, com gráfico e percentual,

Assinatura eletrônica individual e/ou em lote dos documentos processuais dos benefícios previdenciários;

Quantidade de perícias realizadas agrupadas por motivo pericial;

Valor recebido de compensação previdenciária do INSS;

Rentabilidade da carteira com gráfico de acompanhamento do atingimento ou não da



meta atuarial;

Consulta da situação do CRP, data de validade e itens a serem regularizados se houver.

Na plataforma Web permite:

Sistema multiusuário e multitarefa, permitindo o controle de tarefas, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder informações e integridade referencial;

Sistema baseado no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware;

Permite apresentação das informações em modo gráfico;

Permite controle de acesso ao sistema através de senha;

Permite cadastramento de usuários com controle de nível de acesso do menu e sub menus;

Permite controle das operações efetuadas no sistema por meio de log;

Possuir no menu principal do sistema a versão do sistema e manual sempre atualizado das funcionalidades para a pesquisa do usuário;

Disponibiliza informações Contábeis (Receita e Despesa); Recursos Humanos; Investimentos; em "tempo real", desde que, os dados estejam no layout do sistema operacional do portal da transparência e as tratativas sejam realizadas por meio de WebService;

Todas as informações disponibilizadas deverão estar implementadas com opções para facilitar a postagem através de Links ou geradas em formatos PDF em um determinado Diretório para e possuir opção de impressão;

Permitir detalhamento das informações até empenho de origem;

Permitir navegar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária;

Permitir resumo explicativo em todas as consultas de Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema demonstrar as informações e o conteúdo em tempo real se achar necessário;

Gerar movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho;

Gerar movimentação diária das despesas, com possibilidade impressão dos empenhos orçamentários, extra orçamentários e de restos a pagar;

Gerar movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por: período, credor, documento do credor (CPF/CNPJ), número do empenho;



Gerar dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:

Unidade Gestora;

Data de emissão;

Funcional programática;

Fonte de recursos;

Credor, com seu respectivo documento;

Tipo, número, ano e data de homologação da licitação;

Número do processo de compra;

Número do convênio;

Número do contrato;

Descrição da conta extra (para os empenhos extra orçamentários);

Histórico do empenho;

Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;

Gerar dados de movimentação do empenho contendo os valores: empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado;

Permitir filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora;

Gerar movimentação das Despesas e Receitas de uma determinada unidade gestora ou de todas de forma consolidada;

Gerar movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Órgão, Unidade, Natureza da Despesa e Credores;

Gerar movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Natureza da Despesa, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores;

Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Natureza da Despesa e Credores;

Gerar movimentação de Arrecadação das Receitas por Natureza da Receita, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica e Detalhamento;

Gerar movimentação de Arrecadação das Receitas contendo valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Dedução da Receita e Arrecadação Líquida;

Gerar movimentação das Despesas contendo valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, em Liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), Valor Liquidado e Valor Pago;



Gerar movimentação diária de Arrecadação das Receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado;

Gerar movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado;

Disponibilizar a data da última atualização dos dados efetuada;

Apresentar os Contratos da Administração Pública com seus aditivos, reajustes, e demais alterações. Permitindo a seleção por finalidade, fornecedor, valor e período;

Apresentar os Processos Licitatórios, permitindo selecioná-los pela modalidade, finalidade, objeto e expedição;

Gerar informação de servidores, em níveis de visão por Entidade, Período, Secretaria, Departamento, Sessão, Setor, Cargo e Servidor;

Gerar informação de valores Arrecadados, em níveis por Natureza da Receita e seus valores;

Permitir visualização dos bens móveis e imóveis contendo detalhamento do estado, valor residual e depreciações;

O módulo, em sua estrutura web, contempla a disponibilização de conteúdo no Portal sobre:

Estrutura Organizacional;

Receitas;

Despesas;

Contas Públicas;

Licitações;

Patrimônio;

Recursos Humanos;

Conselho Municipal de Previdência;

Certificados e Demonstrativos;

Gestão da Carteira do RPPS;

Comitê de Investimentos;

Conselho Fiscal;

Legislação;

Planejamento;

Relatórios;

Convênios;



Contratos;
Cronograma de Pagamento;
Legislação do Portal;
Relatórios do E-SIC;
Ouvidoria;
Fale Conosco;

Outras funcionalidades contempladas:

Legislação Previdenciária (leis, decretos, portarias e resoluções).
Cadastro de Glossário;
Perguntas Frequentes;
Integração com o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão);
Cadastro e acompanhamento de manifestação do cidadão;
Ouvidoria com replicação automática do e-mail ao:
Gestor Municipal;
Gestor do RPPS;
Responsável pela resposta;
Ouvidor (ou controlador interno);
Responsável técnico.
Customização de cabeçalho/rodapé do Portal;
Atalho de acessos a outros sites no rodapé do Portal;
Definição de perfil administrador.

O Serviço de suporte contempla a execução dos seguintes processos:

MCASP - O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
IPCs - Instruções de Procedimentos Contábeis

Em referência aos 3 tópicos demonstrados acima, o suporte ao Módulo APP Gestor consisti na prestação de serviços no auxílio e orientações aos usuários, inclusive quanto aos registros dos fatos contábeis, conforme itens detalhados abaixo:

Procedimentos de Suporte:

Envio das Informações e Dados Contábeis, Orçamentários e Fiscais (MSC);
Normas Contábeis Específicas aos RPPS;



Tabelas Contábeis: PCASP estendido e informações complementares;
Aspecto Contábil: Temas Relevantes em Discussão no STN;
Aspecto Orçamentário;
Aspecto Patrimonial/Financeiro;
Disponibilização de Roteiros Contábeis;
Contribuição Patronal;
Contribuição do Servidor;
Encargos da Contribuição Patronal;
Parcelamento de Débito do Ente com o RPPS;
Cobertura de Déficits Previdenciários;
Aporte para Cobertura do Déficit Financeiro;
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial;
Contribuição Patronal Suplementar;
Pagamento de Benefícios Previdenciários;
Compensação Previdenciária entre Regimes RPPS – RGPS;
Procedimentos não previstos em MCASP 7ª edição, parte III PCE RPPS;
Registro de Ganhos ou Perdas em Investimentos;
Provisões Matemáticas Previdenciárias;
Movimentação de Estoque;
Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;
Balancetes e anexos mensais, bimestrais, quadrimestrais e semestrais;
Balanços e anexos anuais;
Notas Explicativas;
Demonstrativos Contábeis enviados ao MPS;
Integração entre sistema (web x integra).

ASSESSORIAS

Assessoria na gestão do Passivo Previdenciário, nas áreas Atuarial, Contábil, Jurídica e de Apoio a Gestão, que compreendem os seguintes serviços:

Área Atuarial

Elaboração de nota técnica atuarial;



Elaboração de avaliação atuarial inicial quando necessário;

Proceder anualmente revisão no cadastro de servidores ativos, inativos e pensionistas que servirá de base para a confecção do cálculo atuarial;

Cálculo da reavaliação atuarial anual;

Elaboração anual do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA;

Proceder ao acompanhamento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

Assessoria ao Município quanto aos quesitos atuariais exigidos para a obtenção e regularização do Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP;

Emissão de parecer atuarial junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores (SPS e TCE, dentre outros).

Área Contábil

Adotar o plano de contas da Portaria MPS nº 916/2003;

Proceder todos os registros contábeis do RPPS;

Elaboração dos balancetes mensais;

Apuração, mensal, dos valores e elaboração de DARF para recolhimento do PASEP;

Envio das cargas/informes do APLIC ao TCE/MT;

Montagem dos processos físicos de receita e de despesas;

Disponibilização, ao município, das informações pertinentes a LRF, para encaminhamento ao TCE/MT;

Elaboração dos balancetes quadrimestrais;

Elaborar as demonstrações financeiras de que trata a seção VI da Portaria MPS nº 402 de 10 de dezembro de 2008 e a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

Elaboração do balanço geral de cada exercício financeiro;

Disponibilizar os relatórios e demonstrações financeiras e contábeis para o Tribunal de Contas e Ministério da Previdência Social;

Elaboração do Orçamento Anual do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Área de Administração de Passivos

Manutenção do cadastro previdenciário;

Registro individualizado das contribuições por cada servidor;

Emissão de extratos individuais das contribuições dos servidores;

Controle do recebimento das contribuições dos servidores e dos entes municipais com emissão de GRCPs;



Área Jurídica

Elaboração de anteprojeto de lei e/ou decreto para homologação dos resultados da reavaliação atuarial anual;

Levantamento e análise de toda a legislação pertinente à previdência oficial federal e do município;

Elaboração de todas as minutas e peças legais necessárias aos projetos de regulamentação, desde minutas de emendas à Lei Orgânica até regulamentos e normativos requeridos;

Acompanhamento continuado das reformas legais;

Assessoria à Diretoria Jurídica do órgão gestor, em matérias relacionadas ao objeto da presente contratação;

Emissão de pareceres jurídicos referentes aos benefícios previdenciários;

Elaboração de defesas aos itens de irregularidades apontados nas contas anuais prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Acompanhamento processual diante da Corte de Contas, sobretudo no tocante as explicações técnicas a serem realizadas com as equipes técnicas de cada Conselheiro;

Memoriais finais a serem apresentados para cada Conselheiro, se necessário;

Sustentação Oral em Plenário, se necessário;

Propositura de eventuais Recursos de Embargos de Declaração, Agravo ou Ordinário;

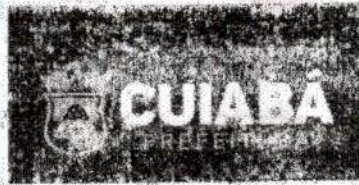
Elaboração de Pedido de Rescisão, caso pertinente à espécie.

Área Previdenciária

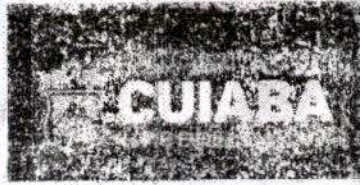
Assessoria Previdenciária, em serviços de digitalização de documentos (dossiês, guias médicas, prontuários, laudos médicos), processos previdenciários de concessão de benefícios e processos administrativos, com organização e gestão eletrônica em ferramenta desenvolvida por ambiente totalmente WEB, que permita o armazenamento, consulta e busca online por diversos usuários, objetivando a consolidação de informações dos nossos beneficiários no Sistema Previdenciário – SISPREV e a transparência dos processos administrativos de acordo com as normas previstas no art. 40, da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº. 41/2003, 47/2005 e 70/2012 e Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).

Serviços Informáticos e Suporte para a Prestação de Serviços de Administração de Passivos Previdenciários que compreendem o serviço de suporte (Help Desk) especializado em informática, em Previdência e na solução implantada para atender aos usuários do sistema.

Atesto ainda para os devidos fins, que a equipe de trabalho realizado pela empresa foi assim constituída:



- Processamento e cálculo dos benefícios;
 - Confecção de folha de benefícios;
 - Emissão de holerites de pagamento e fichas financeiras;
 - Manutenção do módulo de consulta pelos servidores municipais;
 - Manutenção do módulo de simulação de benefícios de aposentadorias;
 - Emissão dos relatórios gerenciais e legais;
 - Realização e manutenção do COMPREV (Compensação Financeira);
 - Elaboração de demonstrativos previdenciários, bimestralmente, no site do MPS;
 - Elaboração e envio, ao MPS, do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos;
 - Envio dos comprovantes de repasse a SPS, para fins de renovação de CRP do Município;
 - Consultas permanentes sobre o mercado financeiro, de forma a indicar as melhores alternativas para o cumprimento da meta atuarial;
 - Aferição do enquadramento (ou não) dos fundos de investimentos do RPPS na resolução do CMN;
 - Envio de comentários econômicos com a apresentação dos melhores portfólios de fundos de investimentos do mercado;
 - Elaboração da política anual de investimento;
 - Elaboração de relatórios mensais (item 48 do balancete), trimestrais e quadrimestrais, bem como o R.A.I – Relatório Anual de Investimentos;
 - Participação em seminários, reuniões de interesse do RPPS e debates com os conselhos curador, fiscal e/ou comitê de investimentos.
- Área de Apoio à Gestão**
- Relatórios de auditoria de cadastro;
 - Relatórios de auditoria de arrecadação e cobranças;
 - Relatórios de auditoria dos processos de solicitação e concessão de benefícios;
 - Relatórios de atendimento e solicitações do servidor;
 - Relatórios de auditoria contábil;
 - Relatório de portfólio de investimentos;
 - Ferramentas para supervisão do equilíbrio financeiro e previdenciário consolidado por RPPS;
 - Acompanhamento do processo de comunicação aos servidores e a sociedade em geral.



Equipe Técnica:

Valdemir Rogério Fassbinder, Administrador, Registro no Conselho Regional de Administração de Mato Grosso – CRA nº 1.147 – Coordenador e responsável pelo planejamento e execução de estudos e serviços técnicos operacionais com vistas à operacionalização, implantação e estruturação do Sisprev Web e Sisprev INTEGRA.

Carolina Violin da Silva – Subgerente, Coordenadora e responsável pelo planejamento e execução de estudos e serviços técnicos operacionais com vistas à operacionalização, implantação e estruturação do Sisprev Web e Sisprev INTEGRA.

Herick Nazario Monaco – Gerente de Projeto e responsável pelo planejamento e execução de estudos e serviços técnicos operacionais com vistas à operacionalização, implantação e estruturação do Sisprev Web e Sisprev INTEGRA.

Alessandra Franco Marques – Subgerente de Tecnologia

Chrystian de Paula Rezende - Coordenador de Software

Eduardo Felipe Leite Mungo -- Coordenador do Projeto

Fernanda Pontes de Andrade -- Coordenadora Jurídica

Rodrigo Silveira Dias - Analista de Desenvolvimento de Sistema

Liomara Figueiredo Sampaio – CRC nº MT – 011750/O-1 - Contadora;

André Araújo Barcelos, Advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – OAB n. 16778 – Gerente Comercial.

Elida Pereira Jeronimo, Advogada, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – OAB n. 10323/O – Gerente Técnica.

Nada consta em nossos registros, até a presente data, que desabone a conduta da referida empresa, encontrando-se a mesma apta à perfeita execução de atividades.

Cuiabá/MT, 08 de Outubro de 2019.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7378274

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à ações **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 05/09/2022, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA,
00.059.307/0001-68**

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
NIRE	51200531907
CNPJ	00.059.307/0001-68
número de Ordem	26
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/05/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52672

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52672
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 51200531907	CNPJ 00.059.307/0001-68
NOME EMPRESARIAL AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	63270358172	VALDEMIRA ALVES FERREIRA:63270358172	201917792427047179 07	05/02/2020 a 05/02/2023	Não
Administrador	27033929153	EDSON JACINTHO DA SILVA:27033929153	208355324055586302 63	01/07/2019 a 01/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B
.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/04/2022 às 16:24:29

B6.FC.82.70.0A.95.EC.21
44.74.96.52.31.43.6C.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.861.222,09	R\$ 9.732.865,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.315.555,51	R\$ 4.004.053,52
DISPONÍVEL		R\$ 398.895,19	R\$ 2.164.539,44
CAIXA		R\$ 4.793,84	R\$ 6.329,81
CAIXA GERAL		R\$ 4.793,84	R\$ 6.329,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 134.513,91	R\$ 154.181,69
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 14.913,68
CAIXA ECON. - AG. 1695 - C/C 1137-9		R\$ 46.462,97	R\$ 88.286,69
BANCO SICREDI - AG. 0810 - C/C 15391-5		R\$ 26.175,72	R\$ 12.819,98
BANCO BRADESCO - AG. 1966 - C/C 32383-7		R\$ 44.226,76	R\$ 32.335,47
BANCO SANTANDER - AG. 3466 - C/C 003818-5		R\$ 17.648,46	R\$ 5.825,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 259.587,44	R\$ 2.004.027,94
APLICAÇÃO FINANCEIRA SICREDI		R\$ 259.587,44	R\$ 2.000.000,00
APLICAÇÃO BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 4.027,94
CLIENTES		R\$ 369.617,19	R\$ 306.962,96
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 369.617,19	R\$ 306.962,96
CLIENTES		R\$ 518.464,75	R\$ 450.472,27
CLIENTE A RECEBER		R\$ 2.503.523,57	R\$ 2.611.050,89
(-)/- SERVIÇOS PRESTADOS NÃO RECEBIDOS		R\$ (2.652.371,13)	R\$ (2.754.560,20)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.543.293,13	R\$ 1.528.201,12
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 573.891,80	R\$ 1.156.230,60
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 573.891,80	R\$ 1.156.230,60
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 41.628,96	R\$ 4.198,15
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 41.628,96	R\$ 4.198,15
EMPRÉSTIMO		R\$ 900.000,00	R\$ 340.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 900.000,00	R\$ 340.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 27.772,37	R\$ 27.772,37
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 25,63	R\$ 25,63
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 6,62	R\$ 6,62
INSS A COMPENSAR		R\$ 3.414,13	R\$ 3.414,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 5

1900

1901

1902

1903

1904



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 5.604,88	R\$ 5.604,88
CSLL A COMPENSAR		R\$ 2.435,74	R\$ 2.435,74
IR S/ APLICAÇÃO		R\$ 15.095,53	R\$ 15.095,53
IRPJ - SALDO NEGATIVO		R\$ 0,02	R\$ 0,02
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - SALDO NEGATIVO		R\$ 1.189,82	R\$ 1.189,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.750,00	R\$ 4.350,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 3.750,00	R\$ 4.350,00
TITULOS CAPITALIZACAO		R\$ 3.750,00	R\$ 4.350,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 5.545.666,58	R\$ 5.728.812,27
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 857.999,17	R\$ 1.119.284,82
AFAC		R\$ 155.000,00	R\$ 577.000,00
AFAC - TARUMARANA AGROPASTORIL LTDA		R\$ 155.000,00	R\$ 577.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 702.999,17	R\$ 542.284,82
BLOQUEIO BRADESCO - ORDEM JUDICIAL		R\$ 202.999,17	R\$ 202.999,17
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 500.000,00	R\$ 339.285,65
EMPRESTIMO		R\$ 500.000,00	R\$ 339.285,65
INVESTIMENTOS		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
CONTROLADA TARUMARANA AGROPASTORIL LTDA - 90 %		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.488.466,43	R\$ 3.410.326,47
IMÓVEIS		R\$ 1.920.223,16	R\$ 1.970.467,27
IMOVÉL AMPLIAÇÃO SEDE		R\$ 300.000,00	R\$ 1.354.748,36
EDIFÍCIOS		R\$ 615.718,91	R\$ 615.718,91
REFORMA EM ANDAMENTO		R\$ 1.004.504,25	R\$ 0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 302.403,29	R\$ 302.403,29
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 302.403,29	R\$ 302.403,29
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 262.079,48	R\$ 262.079,48
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 262.079,48	R\$ 262.079,48
VEÍCULOS		R\$ 994.949,89	R\$ 977.877,50
VEÍCULOS		R\$ 994.949,89	R\$ 977.877,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 2.033.647,22	R\$ 2.277.829,56
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 2.033.647,22	R\$ 2.277.829,56
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 1.057.660,00	R\$ 1.057.660,00
GERADOR FOTOVOLTAICO		R\$ 1.057.660,00	R\$ 1.057.660,00
(-) (-) DEPRECIACÕES		R\$ (3.082.496,61)	R\$ (3.437.990,63)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS		R\$ (264.463,94)	R\$ (302.379,81)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (141.983,58)	R\$ (157.808,23)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (107.791,51)	R\$ (112.783,87)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (515.218,43)	R\$ (537.639,60)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (1.979.355,57)	R\$ (2.211.389,18)
(-) (-) GERADORES		R\$ (73.683,58)	R\$ (115.989,94)
INTANGÍVEL		R\$ 1.019.200,98	R\$ 1.019.200,98
OBRA INTELECTUAL E CESSÃO DE DIREITOS (SOFTWARE)		R\$ 1.019.200,98	R\$ 1.019.200,98
SOFTWARES		R\$ 1.019.200,98	R\$ 1.019.200,98
PASSIVO		R\$ 7.861.222,09	R\$ 9.732.865,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.251.980,23	R\$ 3.379.809,35
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 1.415.666,83	R\$ 1.289.422,66
FORNECEDORES		R\$ 1.415.666,83	R\$ 1.289.422,66
KADRI COM DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 413.573,96	R\$ 240.865,38
GRAFICA MILLENIUM LTDA		R\$ 12.065,00	R\$ 9.975,00
DOMANI DISTRIB DE VEICULOS LTDA - VGA		R\$ 1.042,86	R\$ 0,00
RECOL REPRESENTACOES E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.921,00
DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.578,75
FORNECEDOR		R\$ 486.076,03	R\$ 854.344,51
BARCELOS, ESTEVES & JERONIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 213.094,43	R\$ 154.394,43
AGENDA TECNOLOGIA LTDA		R\$ 281.385,20	R\$ 0,00
DEDALUS PRIME SISTEMAS E SERV.DE INF.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.903,93
APOIO MEDICINA E SEG DO TRABALHO LTDA		R\$ 323,85	R\$ 2.623,52
OMEGA EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.832,72	R\$ 4.917,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.169,88
ANDREA FLORICULTURA LTDA ME		R\$ 1.410,00	R\$ 0,00
ALEX PERACOLE RODRIGUES - ME		R\$ 1.155,70	R\$ 372,50
ALTAMIR AFONSO LAZAROTTO - ME		R\$ 0,00	R\$ 90,00
HARAOUI HOTELARIA - EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.265,86
MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA		R\$ 3.707,08	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 144.000,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 144.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL		R\$ 144.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 369.388,67	R\$ 1.613.488,49
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 369.388,67	R\$ 1.613.488,49
ISS A RECOLHER		R\$ 100.343,27	R\$ 210.019,43
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 111.844,41	R\$ 1.017.222,18
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 144.947,06
IRRF A RECOLHER		R\$ 197,64	R\$ 72,65
PIS A RECOLHER		R\$ 21.766,26	R\$ 37.921,73
COFINS A RECOLHER		R\$ 100.459,69	R\$ 175.023,34
CRF A RECOLHER		R\$ 473,17	R\$ 225,22
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 34.304,23	R\$ 28.056,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 322.924,73	R\$ 455.486,49
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 322.924,73	R\$ 455.486,49
INSS A RECOLHER		R\$ 190.602,59	R\$ 320.877,16
FGTS A RECOLHER		R\$ 63.503,59	R\$ 64.681,80
IR S/ SALÁRIOS		R\$ 68.818,55	R\$ 69.927,53
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 21.411,71
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 21.411,71
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 21.411,71
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 779.169,16	R\$ 1.089.503,89
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 779.169,16	R\$ 1.089.503,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 459.751,27	R\$ 862.500,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL CONTRATO 40/02657-4		R\$ 74.036,94	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL		R\$ 285.714,33	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - CONTRATO 004.623.016		R\$ 0,00	R\$ 457.500,04
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - CONTRATO 004.623.017		R\$ 0,00	R\$ 405.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 319.417,89	R\$ 227.003,85
CONSORCIOS		R\$ 319.417,89	R\$ 227.003,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.830.072,70	R\$ 5.263.552,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
RESERVAS		R\$ 2.330.072,70	R\$ 2.763.552,55
RESERVA DE LUCROS		R\$ 2.330.072,70	R\$ 2.763.552,55
LUCROS EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 2.330.072,70	R\$ 2.763.552,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.059.307/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 27.600.745,02	R\$ 43.130.842,84
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 27.600.745,02	R\$ 43.130.842,84
(-) DEDUÇÕES		R\$ (2.349.531,49)	R\$ (3.662.447,21)
(-) (-) ISS		R\$ (1.342.106,44)	R\$ (2.153.383,39)
(-) (-) COFINS		R\$ (828.020,68)	R\$ (1.240.326,43)
(-) (-) PIS		R\$ (179.404,37)	R\$ (268.737,39)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 25.251.213,53	R\$ 39.468.395,63
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (10.893.456,99)	R\$ (14.652.931,97)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (4.846.619,94)	R\$ (6.287.105,00)
(-) VERBA DE REPRESENTAÇÃO		R\$ (379.124,22)	R\$ (403.416,41)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (437.023,86)	R\$ (577.489,80)
(-) FÉRIAS		R\$ (630.420,10)	R\$ (651.870,29)
(-) INSS		R\$ (1.703.051,90)	R\$ (2.082.891,77)
(-) FGTS		R\$ (549.565,68)	R\$ (644.854,65)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (150.506,04)	R\$ (200.088,94)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (1.003.128,58)	R\$ (1.162.251,68)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (29.076,74)	R\$ (27.718,35)
(-) UNIFORMES		R\$ (24.523,90)	R\$ (30.802,05)
(-) ESPECIALIZAÇÕES E CURSOS DE PESSOAL		R\$ (58.766,84)	R\$ (81.292,08)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (232.231,92)	R\$ (475.757,65)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (121.452,81)	R\$ (170.603,03)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (277.925,81)	R\$ (718.840,23)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (179.982,15)	R\$ (326.067,76)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (2.190,30)	R\$ (1.816,81)
(-) DIARIAS DE VIAGEM OPERACIONAL		R\$ (236.672,46)	R\$ (775.876,11)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (801,87)	R\$ (609,50)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (30.391,87)	R\$ (33.579,86)
LUCRO BRUTO		R\$ 14.357.756,54	R\$ 24.815.463,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.236.397,44)	R\$ (14.529.589,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (10.481.415,14)	R\$ (13.713.091,86)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (36.609,93)	R\$ (64.984,26)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (572,53)	R\$ (1.734,41)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (365.653,37)	R\$ (633.397,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (302,64)	R\$ (957,30)
(-) SEGUROS		R\$ (157.531,63)	R\$ (200.314,41)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (44.170,74)	R\$ (82.410,54)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (42.387,02)	R\$ (71.290,10)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (2.735.000,00)	R\$ (2.565.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (913.722,69)	R\$ (1.385.104,29)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (2.165,30)	R\$ (3.197,15)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, PUBLICIDADE E PUBLICACOES		R\$ (2.803,87)	R\$ (600,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (96.000,00)	R\$ (96.000,00)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (931.465,90)	R\$ (834.392,35)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (57.847,56)	R\$ (90.668,97)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (362.591,77)	R\$ (612.114,69)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (1.084,79)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (7.173,09)	R\$ (35.254,67)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (35.706,83)	R\$ (16.725,79)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (24.611,68)	R\$ (37.261,06)
(-) ASSESSORIA JURIDICA		R\$ (1.513.500,00)	R\$ (1.202.000,00)
(-) SUPORTE E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES/SOFTWARES		R\$ (2.827.044,10)	R\$ (3.516.185,48)
(-) ENTIDADE DE CLASSES		R\$ (24.078,89)	R\$ (40.823,77)
(-) DESPESAS C/ CONSULTAS SPC/SERASA		R\$ (1.698,24)	R\$ (2.263,00)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO		R\$ (9.704,01)	R\$ (34.216,38)
(-) DESPESAS C/ CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (33.086,71)	R\$ (41.027,13)
(-) ALUGUEL/LOCACAO/CONDOMINIO		R\$ (101.649,66)	R\$ (153.228,39)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (54.594,46)	R\$ (1.590.660,27)
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÕES E RAPAROS		R\$ (35.985,89)	R\$ (98.261,50)
(-) IPTU		R\$ (11.463,62)	R\$ (11.210,15)
(-) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		R\$ (0,00)	R\$ (231.843,49)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (51.208,22)	R\$ (59.965,22)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (612.809,10)	R\$ (601.700,59)
(-) PATROCINIOS/DOAÇÕES		R\$ (1.171,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (396.458,90)	R\$ (169.135,70)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (14.534,19)	R\$ (174.461,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.059.307/0001-68
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE		R\$ (200.645,01)	R\$ (258.103,71)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (142.173,20)	R\$ (214.797,31)
(-) TAXA DE EMOLUMENTO		R\$ (130,80)	R\$ (171,90)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (12.131,10)	R\$ (1.587,22)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (28.588,99)	R\$ (23.742,80)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (101.322,31)	R\$ (189.295,39)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (412.033,46)	R\$ (378.426,53)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (412.033,46)	R\$ (378.426,53)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (126.084,52)	R\$ (147.989,96)
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 13.266,52	R\$ 9.004,15
(-) JUROS/MULTA DE MORA		R\$ (1.239,81)	R\$ (2.101,63)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (117.500,77)	R\$ (123.422,63)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (17.364,77)	R\$ (28.315,59)
(-) IOF		R\$ (3.245,69)	R\$ (3.154,26)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.583.241,12	R\$ 9.759.457,41
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.583.241,12	R\$ 9.759.457,41
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (854.301,98)	R\$ (3.294.215,52)
(-) IRPJ EXERCICIO		R\$ (621.810,28)	R\$ (2.415.864,35)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (232.491,70)	R\$ (878.351,17)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.728.939,14	R\$ 6.465.241,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CENTRO NACIONAL DE REGISTRO

Nome: **EDSON JACINTHO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **02499061 SSP MT**

CPF: **270.339.291-53** DATA NASCIMENTO: **23/12/1961**

Relação: **LNRES JACINTO DA SILVA**
IVENE MARQUETE DA SILVA

PERMISSÃO: **AD** CAT. RES: **AD**

Nº REGISTRO: **00116679077** VALIDADE: **22/08/2026** HABILITAÇÃO: **02/06/1991**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **27/08/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR

50573407656
MT65030662X

MATO GROSSO


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2231196880

PROIBIDO PLASTIFICAR
2231196880




3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Rua João de Deus, 1133 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13.060-000 - Telefone: (65) 3623-2100
E-mail: registro@tmt.jus.br - Site: www.tmt.jus.br

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQT45402 R\$ 3,30  Selo de Controle Digital

Joséson José de França - Escrevente Autorizado
Cuiabá, 22 de outubro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 6
Cod. Ato 6 <http://www.tmt.jus.br/seios>





Fls. 66
Yaine
 Resp.

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02552756

USO DIRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.962/94)



AB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE CUIABÁ - MT
 TABELIA
 3º Ofício

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
 CARLOS RAIMUNDO ESTEVES

FILIAÇÃO
 JOAQUIM ESTEVES
 TEREZINHA LAURENTINA ESTEVES

NACIONALIDADE
 ALFENAS-MG

DATA DE NASCIMENTO
 11/07/1978

RG
 08795818 - SSP-MT

CPF
 570.831.491-88

OCUPAR DE BASTÃO E TOCADO
 NÃO

VIA EXPEDIENTE
 01 01/06/2011

INSCRIÇÃO
 7355

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE CUIABÁ - MT
 TABELIA
 3º Ofício

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-000 - Fone: (65) 4052-0468
 Tabela: Abadia de Igaros Maciel Lemos dos Santos

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

SJT55371  Seio de Controle Digital

R\$ 3,10

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2020

JOILSON JOSE DE FRANCA TABELIÃO SUBSTITUTO
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ser. 67
<https://www.tjmt.ius.br/Selos>



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE CUIABÁ - MT
 TABELIA
 3º Ofício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Nome: **VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER**

Assinatura do Portador: *Valdemir Rogério Fassbinder*

REGISTRO Nº: **CRA - MT Nº 1.147**

Data do Registro: **23.03.2000 18VIA**

VALIA SOMENTE COM PAPEL FERRO COLORIDA - NÃO É AUTENTICADA



Raça/Nacionalidade: **Brasileira** Nacionalidade: **T. Portela - RS**

Identidade: **773075 SSP/MT** CIC: **474.096.061-34** Data de Nascimento: **22.03.71**

Nome: **Valdir Fassbinder e
Cemilda Maria Fassbinder**

Diplomado por: **Fac. de Ciências Exatas e Tecnologia - FACET**

Registro no REC Nº: **028 Lv. 01 - FACET** Local: **MEC-UFMT** Data: **01.09.98**

"ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA"

Habilitado na forma da alínea "a" do Art. 7º da Lei 4.769, de 09/09/69 combinado com o Art. 1º da RN CEA nº 98 art. 2º de 12/11/93

Cuiabá-MT, 23.03.2000

Local e Data de Expedição



3º. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BRG 38324 R\$3,30 [Selo de Controle Digital]

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2021.


Em Teste de Verdade
JOILSON JOSE DE FRANCA - Escrivente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Atendente: MATHEUS MARTINS DE SA

Consulta: www.ajmt.jus.br/selos



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.008/94)


TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05058280



ASSINANTE(S) DO PARTIDÃO



ASSINATURA



10323/0

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

SOCI
ELIDA PEREIRA JERONIMO

Estado: **APARECIDO JERONIMO**
MATERIA: **TEREZINHA INES PEREIRA JERONIMO**
MATERIA: **FERRANDEPOLIS-SP**


04/07/1982
CPF
1.4235588 - SSP
Número de análise e Titulo: **738.128.311-34**
MIO DECLARADO **02 28/02/2016**


003 95 45100000
02 28/02/2016



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BC145412
RS.330

 Selva de Controle Digital

Jolison José de Franca Escrevente Autorizada
Cuiabá, 22 de outubro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso/ Cod. Ser. 
Cod. Adv. 6 <http://www.junt.jus.br/selos>



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10969438

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 6.802/84)

REGISTRADOR DO POSTADO

REGISTRADOR



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

1877810

ASSER

ANDRE ARAUJO BARCELOS

FILIAÇÃO

SILVANO PAULO BARCELOS
MARIA DE FATIMA ARAUJO BARCELOS

NACIONALIDADE

CUIABÁ-MT

DATA DE NASCIMENTO

12/11/1988

DE

13718072 - SSP-MT/MT

794.842.675-40

REGAOS DE OBRIGACAO E TECIDOS

NÃO DECLARADO

11/12/2018

LEONARDO FIDELIS CAMARGO
PRESIDENTE



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E VENTURA DE NOTAS

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BQT47154
RS 3,30

Selo de Controle Digital

Wiker da Silva Chagas Cruz - Escrevente
Cuiabá, 25 de outubro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ser. 6
Cod Ato 6 <http://www.jmt.jus.br/seios>



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.** inscrita no CNPJ nº **00.059.307/0001-68**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edson Jacintho da Silva**, portador do documento de identidade nº 0249906-1 SSP/MT, CPF nº 270.339.291-53, declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou para finidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2022.

EDSON JACINTHO
DA
SILVA:27033929153

Assinado de forma digital
por EDSON JACINTHO DA
SILVA:27033929153
Dados: 2022.09.08
15:24:41 -03'00'

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

CNPJ: 00.059.307/0001-68

Edson Jacintho da Silva

CPF: 270.339.291-53

Presidente



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.059.307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço nº 3988, Centro Norte, CEP: 78.005-300, Cuiabá/MT por intermédio da sua representante legal pelo seu representante legal, o Sr. **Edson Jacintho da Silva**, portador do documento de identidade nº 0249906-1 SSP/MT, CPF nº 270.339.291-53, **DECLARA** expressamente que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivas para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2022.

**EDSON
JACINTHO DA
SILVA:270339291
53**

Assinado de forma digital
por EDSON JACINTHO DA
SILVA:27033929153
Dados: 2022.09.08
15:23:52 -03'00'

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

CNPJ: 00.059.307/0001-68

Edson Jacintho da Silva

CPF: 270.339.291-53

Presidente

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, que a empresa **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.** que não estamos suspensos de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2022.

EDSON JACINTHO
DA
SILVA:27033929153

Assinado de forma digital
por EDSON JACINTHO DA
SILVA:27033929153
Dados: 2022.09.08 15:23:02
-03'00'

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

CNPJ: 00.059.307/0001-68

Edson Jacintho da Silva

CPF: 270.339.291-53

Presidente

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

A empresa **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.** inscrita no CNPJ nº **00.059.307/0001-68**, situada na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-300, Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Edson Jacintho da Silva**, portador do CPF nº 270.339.291-53, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2022.

**EDSON JACINTHO
DA
SILVA:27033929153**

Assinado de forma digital por
EDSON JACINTHO DA
SILVA:27033929153
Dados: 2022.09.08 15:22:22 -03'00'

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

CNPJ: 00.059.307/0001-68

Edson Jacintho da Silva

CPF: 270.339.291-53

Presidente



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VÍDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEI DO REGISTRO DE COMÉRCIO



JUCEMAT Nº 51200531907



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Edson Jacintho de Silva 23 12 61
Nome do Sócio (por extenso)
Brasileiro Separado Consultor Técnico 249906 SSP MT
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
270.339291 - 53 Alameda Figueira nº 55 Residencial Canachuvê
CPF Endereço Completo
78.000
CEP

500 500.000 500.000
Nº de Cotas Capital Subscrito Capital Integralizado
Em moeda corrente Nacional
Capital a Integralizar Forma e Prazo da Integralização
No ato da assinatura do presente Contrato Social
Em conjunto ou Isoladamente
Gerência e Uso do Nome Comercial

Agenda- ASS.Planej. e Engenharia Ltda.
Celso Carlos Jordão Gaspar 24. 08.61
Nome do Sócio (por extenso)
Brasileiro Solteiro Técnico Contabilidade 391 173 SSP MT
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
314 031 821- 91 Residencial São Carlos Bloco 22 Apto.402
CPF Endereço Completo
Bairro Planalto
CEP

500 500.000 500.000
Nº de Cotas Capital Subscrito Capital Integralizado
Em moeda Corrente Nacional
Capital a Integralizar Forma e Prazo da Integralização
No ato da assinatura do presente Contrato Social
Em conjunto ou Isoladamente
Gerência e Uso do Nome Comercial

Agenda-ASS.Planej. e Engenharia Ltda.
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP

Nº de Cotas Capital Subscrito Capital Integralizado
Capital a Integralizar Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP

Nº de Cotas Capital Subscrito Capital Integralizado
Capital a Integralizar Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela RND/NRC Nº 22 de 5/10/1987

1706 - GRAFOPEL - Gráfica e Editora Ltda - Av. Osmarino, 631 - Centro - Curitiba - PR - CECAP 09.417.000001-72



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, Nire 51200531907, foi deferido e arquivado sob o nº 51200531907 em 02/05/1994. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000695822 e o código de segurança nqTR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 1/5



JUCEMAT Nº 51200531907



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

Nome Comercial: Agenda-Assessoria, Planejamento e Engenharia Ltda.
 Av. Rubens Mendonça Subloja Eldorad - Bairro Duque de Caxias
 Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município):
 Cuiabá -MT.
 UF: MT CEP: 78000

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

Nº de Cotas: 1000 Valor Unitário/Cota: 1.000,00 Capital Integralizado: 1.000.000,00
 Capital a Integralizar: 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros) Capital Total (por extensão)
 Reais)
 CR\$ 1.000.000,00
 Em Moeda: Em Moeda Corrente Nesta Data.
 Forma e Prazo de Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Início de Atividade: 02 / 04 / 94 Indeterminado Determinado até: / / 31/12/ De cada ano
 Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objetivo prestação de Serviços: Assessoria Administrativo, Previdenciário, Tributário, Serviços de Engenharia Projetos, Plano Diretor, Parcelamento de Solo Urbano e Serviços Tipográficos, Projeto de Infra-Estrutura Urbana e Desenvolvimento de Software.....

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

1705 - GRAFOPEL - Gráfica e Editora Ltda - Av. Comor nº 531 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel. (067) 332.7473



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, Nire 51200531907, foi deferido e arquivado sob o nº 51200531907 em 02/05/1994. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000695822 e o código de segurança nqTR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALICY FREDECO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUCEMAT Nº 51200531.907



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

No caso de falecimento de qualquer das partes, ficarão os sócios remanescentes obrigados a levantar um balanço geral da situação Econômica e Financeira da sociedade e proceder aos herdeiros do "De Cujos" ou a seu representante legal o pagamento dos haveres apurados, dividido em 10(Dez) parcelas a combinar, podendo em tretanto, aos sócios remanescentes, caso haja conviniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do "De Cujos" uma nova sociedade para a continuação da mesma.--

Formulário aprovado pelo INGNRC Nº 22 de 5/10/1987

1705 - GRAFOPES - Gráfica e Editora Ltda - Av. Coronel João, 501 - Centro - Curitiba - PR - CBO 00.100-000001-72



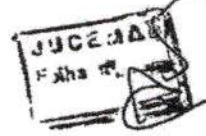
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, Nire 51200531907, foi deferido e arquivado sob o nº 51200531907 em 02/05/1994. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000695822 e o código de segurança nqTR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá MT 10 de Abril de 1994
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [Signature]
Nome: Edson Jacinto da Silva

Ass.: [Signature]
Nome: Celso Carlos Jordão Gaspar

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELAMENTO

TESTEMUNHAS:

Ass.: [Signature]
Nome: Angelita Sena de Amorim Reichenbach

Ass.: [Signature]
Nome: Abilael Santana da Silva

Formulário aprovado pela IN/DNRC N° 22 de 5/10/1987

1725 - GRAFOPEL - Gráfica e Editora Ltda - Av. Cantor, 521 - Centro - Goiânia - GO - CUCM/90.747.303/0001-72



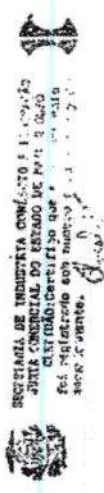
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, Nire 51200531907, foi deferido e arquivado sob o nº 51200531907 em 02/05/1994. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000696822 e o código de segurança nqTR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Signature]
ALAN FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



MAY -2 1994

JUCEMAT Nº 51200531.907



RECEBIDA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Foi deferido com número 51200531.907 em 02/05/1994.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, Nire 51200531907, foi deferido e arquivado sob o nº 51200531907 em 02/05/1994. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000695822 e o código de segurança nqTR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.059.307/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/1994
NOME EMPRESARIAL AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENDA ASSESSORIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.12-6-05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DE MELGACO	NÚMERO 3988	COMPLEMENTO *****
CEP 78.005-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO agendaassessoria@agendaassessoria.com.br	
TELEFONE (65) 3322-3400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL A		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 16:24:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS – CM CADASTRO MOBILIARIO

Numero da Certidão 6753	Processo	Data de Emissão 31/08/2022	Validade 30/09/2022
-----------------------------------	----------	--------------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ 00.059.307/0001-68	RG/inscr. Estadual 00000000000
---------------------------------------	--

Endereço
Rua MELGACO, BARAO DE, 3988

Bairro
CENTRO NORTE



CERTIFICAMOS QUE O CADASTRO MOBILIARIO (CM) DE Nº 00.0.00.000.0050.963, REGISTRADO EM NOME DE AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA , CPF/CNPJ 00.059.307/0001-68, ESTA LOCALIZADO NA Rua MELGACO, BARAO DE, 3988 - Bairro : CENTRO NORTE - CUIABA/MT EXERCENDO A ATIVIDADE PRINCIPAL 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, E ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente , 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia de informação, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. 6920-6/01 - Atividades de contabilidade. 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial. COM INÍCIO

Observações

**JOSE SALOMAO
FERNANDES
PEREIRA:
39050157220**

Assinado digitalmente por JOSE SALOMAO
FERNANDES PEREIRA:39050157220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=31466873000119,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
CN=JOSE SALOMAO FERNANDES
PEREIRA:39050157220
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.31 16:04:23-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

31 de Agosto de 2022.

JOSE SALOMÃO FERNANDES PEREIRA
AUDITOR(A) FISCAL TRIB. DA REC. MUNICIPAL



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Ano

2022

Nº Certidão

526372

CNPJ/CPF

00059307000168

Inscrição

94200

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

Data de Emissão

04/07/2022

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 02/10/2022

Validação

05/07/2022

Protocolo Nº

133440



040720220005930700016800101805526372150378222909922





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200531907

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2143503557

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 Setembro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2419027 em 21/09/2021 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 211219703 - 14/09/2021. Autenticação: 46D1585FB3D913BABC95637C122DBE38351C3B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/121.970-3 e o código de segurança dB22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/121.970-3	MTN2143503557	14/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	20/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2419027 em 21/09/2021 da Empresa AGENDA ACESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 211219703 - 14/09/2021. Autenticação: 46D1585FB3D913BABC95637C122DBE38351C3B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/121.970-3 e o código de segurança dB22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 00.059.307/0001 - 68
NIRE: 51.200.531.907

25º (VIGÉSIMO QUINTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0249906 SSP/MT e CPF/MF n.º 270.339.291-53, nascido em 23/12/1961 em Vila Juassuba/ES, filho de Ineir Jacinto da Silva e Irene Marquarte da Silva, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, n.º 2075, apto 1902' Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-409; e,

CARLOS RAIMUNDO ESTEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 08795916 SSP/MT e CPF n.º 570.031.491-68, nascido em 11/07/1976 em Alfenas/MG, filho de Joaquim Esteves e Terezinha Laurentina Esteves, residente e domiciliado à Av. dos Florais, n.º 875, Q. 03, casa 48, Cond. Village do Bosque, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT - CEP. 78049-400; e,

GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente técnico operacional, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 995519 SSP/MT e CPF n.º 627.471.421-91, nascido em 29/07/1977 em São Felix do Araguaia/MT, filho de Milton Martins Cardoso e Maria Eunice de Oliveira Cardoso, residente e domiciliado à Rua Governador Fernando Corrêa, n.º. 130, Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT CEP. 78110-205; e,



VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 773075 SSP/MT e CPF n.º 474.096.061-34, nascido em 22/03/1971 em Tenente Portela/RS, filho de Valdir Fassbinder e Cemilda Maria Fassbinder, residente e domiciliado à Av. Fillinto Muller, n.º 1095 apto 903, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá/MT CEP. 78043-400; e,

ANDRE ARAUJO BARCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 16778, órgão expedidor OAB - MT e CPF n.º 704.042.671-49, nascido em 12/11/1980 em Cuiabá/MT, filho de Silvano Paulo Barcelos e Maria de Fátima Araújo Barcelos, residente e domiciliado à Rua Batista das Neves, n.º 612, Ed. Imperial, apto 304, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT CEP. 78005-190; e,

ELIDA PEREIRA JERÔNIMO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 10323, órgão expedidor OAB - MT e CPF n.º 730.128.311-34, nascida em 03/01/1982 em Fernandópolis/SP, filho de Aperecido Jerônimo e Terezinha Inês Pereira Jerônimo, residente e domiciliado à Av. Aleixo Ramos da Conceição, S/N, Cond. Terra Nova, casa 230, 23 de Setembro, Várzea Grande/MT CEP. 78110-903.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação de: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, n.º 3988, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP. 78005-300, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 00.059.307/0001-68, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob n.º. 51.200.531.907 em 02/05/1994, resolvem de comum acordo, **alterar e consolidar** o seu contrato social, na forma abaixo:

1. Fica alterado o endereço do sócio Carlos Raimundo Esteves, para Av. Dos Florais, Cond. Florais do Valle, S/N, Q. 02, Lote 01, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT CEP. 78048-907.
2. Fica alterado o endereço do sócio Glauco Francisco de Oliveira Cardoso, para rua Doutor Jose Haddad Filho, n.º. 131, Ed. Residencial Tuparandy, apto 1502, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT CEP. 78048-338.

3. Fica alterado a cláusula terceira do contrato original que passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: Consultoria e Assessoria Previdenciária; Serviços de operacionalização do passivo previdenciário com cessão de mão de obra; Serviços de contabilidade, Consultoria Contábil e Auditoria contábil e tributária; Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial; Serviços de assessoria e auditoria econômica e financeira; Consultoria e assessoria de investimentos em aplicações financeiras, Consultoria de valores mobiliários; Cursos e Treinamentos em Gestão previdenciária; Serviços para Censo, Recenseamento e Recadastramento Previdenciário; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores; Locação de Softwares; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; Consultoria em tecnologia.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade direta pela administração de carteira de valores mobiliários referente às atividades de consultoria de valores mobiliários, caberá ao sócio-diretor e economista EDSON JACINTHO DA SILVA.

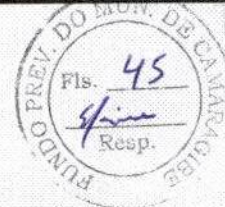
Parágrafo Segundo: A responsabilidade pela implementação bem como o cumprimento de regras, políticas, os procedimentos e controles internos inerentes, caberá ao sócio GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO.

Em virtude das alterações e para maior clareza e simplicidade, resolvem os sócios quotistas dar nova redação ao contrato ao Contrato Social, CONSOLIDANDO-O a seguir para que vigorem nos termos do presente instrumento como novo Contrato Social da Empresa, único e exclusivo, por que se regerá doravante a Sociedade, conforme as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Contrato Social, os abaixo-assinados:

EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0249906 SSP/MT e CPF/MF n.º 270.339.291-53, nascido em 23/12/1961 em Vila Juassuba/ES, filho de Ineir Jacinto da Silva e Irene Marquarte da Silva, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, n.º 2075, apto 1902' Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-409; e,



CARLOS RAIMUNDO ESTEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 08795916 SSP/MT e CPF n.º 570.031.491-68, nascido em 11/07/1976 em Alfenas/MG, filho de Joaquim Esteves e Terezinha Laurentina Esteves, residente e domiciliado à Av. Dos Florais, Cond. Florais do Valle, S/N, Q. 02, Lote 01, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT CEP. 78048-907; e,

GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente técnico operacional, portador da Cédula de Identidade RG n.º 995519 SSP/MT e CPF n.º 627.471.421-91, nascido em 29/07/1977 em São Felix do Araguaia/MT, filho de Milton Martins Cardoso e Maria Eunice de Oliveira Cardoso, residente e domiciliado à Rua Doutor Jose Haddad Filho, n.º 131, Ed. Tuparandy, Apto. 1502, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT CEP. 78048-338; e,

VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 773075 SSP/MT e CPF n.º 474.096.061-34, nascido em 22/03/1971 em Tenente Portela/RS, filho de Valdir Fassbinder e Cemilda Maria Fassbinder, residente e domiciliado à Av. Fillinto Muller, n.º 1095 apto 903, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá/MT CEP. 78043-400; e,

ANDRE ARAUJO BARCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 16778, órgão expedidor OAB - MT e CPF n.º 704.042.671-49, nascido em 12/11/1980 em Cuiabá/MT, filho de Silvano Paulo Barcelos e Maria de Fátima Araujo Barcelos, residente e domiciliado à Rua Batista das Neves, n.º 612, Ed. Imperial, apto 304, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT CEP. 78005-190; e,

ELIDA PEREIRA JERÔNIMO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 10323, órgão expedidor OAB - MT e CPF n.º 730.128.311-34, nascida em 03/01/1982 em Fernandópolis/SP, filha de Aperecido Jerônimo e Terezinha Inês Pereira Jerônimo, residente e domiciliado à Av. Aleixo Ramos da Conceição, S/N, Cond. Terra Nova, casa 230, 23 de Setembro, Várzea Grande/MT CEP. 78110-903.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação de: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP. 78005-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.059.307/0001-68, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.531.907 em 02/05/1994, resolvem de comum acordo, **consolidar** o seu contrato social, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP. 78005-300.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: Consultoria e Assessoria Previdenciária; Serviços de operacionalização do passivo previdenciário com cessão de mão de obra; Serviços de contabilidade, Consultoria Contábil e Auditoria contábil e tributária; Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial; Serviços de assessoria e auditoria econômica e financeira; Consultoria e assessoria de investimentos em aplicações financeiras, Consultoria de valores mobiliários; Cursos e Treinamentos em Gestão previdenciária; Serviços para Censo, Recenseamento e Recadastramento Previdenciário; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores; Locação de Softwares; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; Consultoria em tecnologia.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade direta pela administração de carteira de valores mobiliários referente às atividades de consultoria de valores mobiliários, caberá ao sócio-diretor e economista **EDSON JACINTHO DA SILVA**.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade pela implementação bem como o cumprimento de regras, políticas, os procedimentos e controles internos inerentes, caberá ao sócio **GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO**.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos reais), dividido em 2.500.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios. Ficando, pois, assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	CAPITAL	%
Edson Jacintho da Silva	2.375.000	2.375.000,00	95
Carlos Raimundo Esteves	25.000	25.000,00	1
Glaucio Francisco de Oliveira Cardoso	25.000	25.000,00	1
Valdemir Rogério Fassbinder	25.000	25.000,00	1
Andre Araujo Barcelos	25.000	25.000,00	1
Elida Pereira Jeronimo	25.000	25.000,00	1
T O T A L	2.500.000	2.500.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio EDSON JACINTHO DA SILVA, individualmente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, podendo inclusive assumir obrigações seja em favor da sociedade, de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, sempre no dia 31 de dezembro, quando se procederá um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo ainda em caso de lucros, serem criados fundos de reservas, a critério delas.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão fixar, em assembleia geral em janeiro de cada ano, e com a respectiva ata e aprovação de todos, retirada a título de distribuição de lucros em percentuais diferentes da quota capital que cada um possui.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/2002; bem como distribuí-los, como já frisado no parágrafo anterior, desproporcionalmente à participação societária dos sócios no capital social, desde que, nesta hipótese, todos os sócios concordem com a nova distribuição, nos termos do art. 1.007 e 1.008 do código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MORTE, FALÊNCIA, RETIRADA DOS SÓCIOS OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os seus herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações daquele.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros do falecido não demonstrarem interesse em se integrarem à sociedade, deverá ser levantado balanço especial: no mês do falecimento ou retirada do sócio, onde os haveres serão pagos a preço de mercado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC-IBGE, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, quando será formalizada e apresentada à sociedade a autorização judicial, bem como o instrumento, que permita formalizar inteiramente a operação.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultado, mediante consenso da maioria, entre os sócios e herdeiros, outras modalidades e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do § Único do Art. 1.085 do CC/2002, fica aqui permitida a exclusão de sócio, se considerado indesejável para a sociedade, contudo, isso só se dará por determinação de Assembleia Geral dos sócios convocada para este fim. O sócio acusado, terá que ser convocado com antecedência para participar da Assembleia, onde ele será informado da possibilidade de ampla defesa de seus direitos. Se excluído o sócio acusado, os seus haveres serão apurados nos mesmos moldes dos sócios falidos ou falecidos, previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quarto: O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura do excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio Administrador declara expressamente, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cuiabá/MT e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento, abaixo:

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2021.

Edson Jacintho da Silva
CPF: 270.339.291-53

Carlos Raimundo Esteves
CPF: 570.031.491-68

Glaucio Francisco de Oliveira
Cardoso
CPF: 627.471.421-91

Valdemir Rogério Fassbinder
CPF: 474.096.061-34

Elida Pereira Jerônimo
CPF: 730.128.311-34

André Araujo Barcelos
CPF: 704.042.671-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/121.970-3	MTN2143503557	14/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
704.042.671-49	ANDRE ARAUJO BARCELOS	20/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

570.031.491-68	CARLOS RAIMUNDO ESTEVES	20/09/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	20/09/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

730.128.311-34	ELIDA PEREIRA JERONIMO	21/09/2021
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

627.471.421-91	GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO	20/09/2021
----------------	---------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

474.096.061-34	VALDEMIR ROGERIO FASSBINDER	20/09/2021
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 00.059.307/0001-68 e protocolado sob o número 21/121.970-3 em 14/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2419027, em 21/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/121.970-3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
704.042.671-49	ANDRE ARAUJO BARCELOS	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
570.031.491-68	CARLOS RAIMUNDO ESTEVES	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
627.471.421-91	GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
730.128.311-34	ELIDA PEREIRA JERONIMO	21/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
474.096.061-34	VALDEMIR ROGERIO FASSBINDER	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2021, às 14:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/121.970-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2419027 em 21/09/2021 da Empresa AGENDA ACESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 211219703 - 14/09/2021. Autenticação: 46D1585FB3D913BABC95637C122DBE38351C3B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/121.970-3 e o código de segurança dB22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

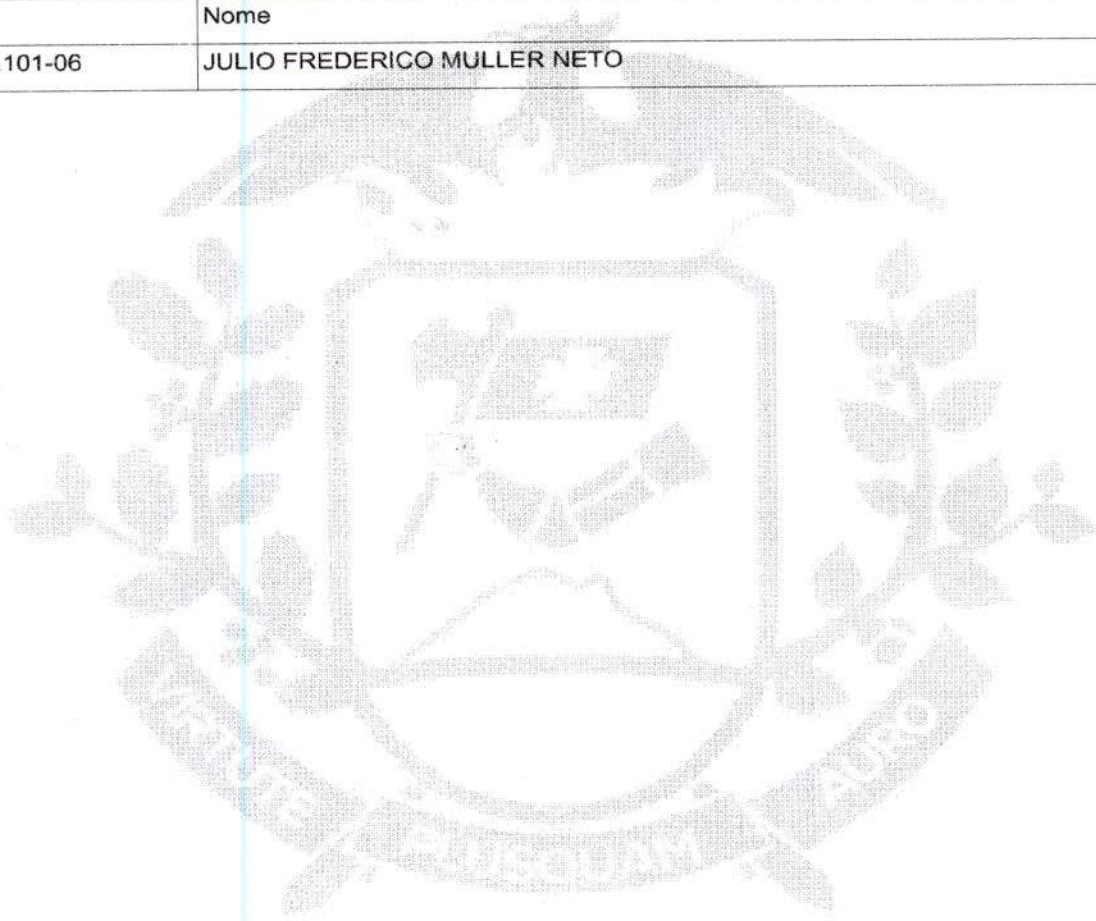
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 21 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2419027 em 21/09/2021 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 211219703 - 14/09/2021. Autenticação: 46D1585FB3D913BABC95637C122DBE38351C3B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/121.970-3 e o código de segurança dB22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200531907

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2143503557

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 Setembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2419027 em 21/09/2021 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 211219703 - 14/09/2021. Autenticação: 45D1585FB3D913BABC95637C122DBE38351C3B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/121.970-3 e o código de segurança dB22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/121.970-3	MTN2143503557	14/09/2021

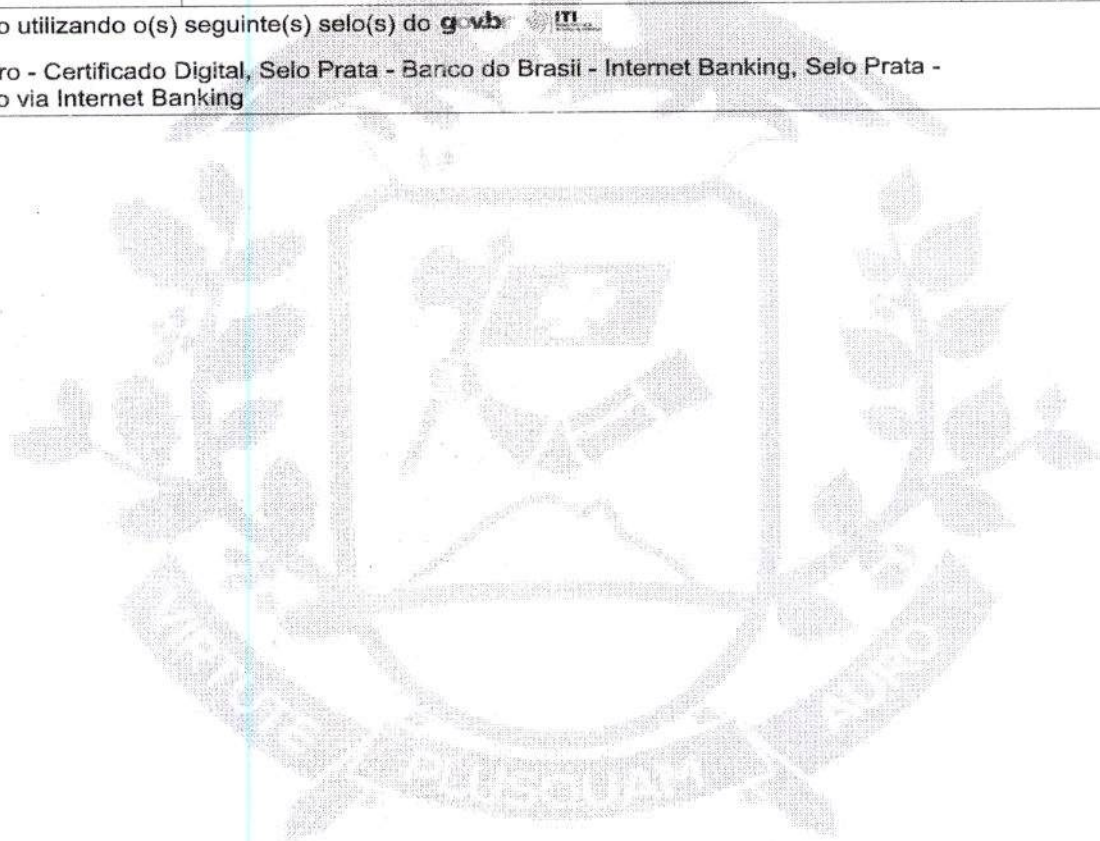
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	20/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2419027 em 21/09/2021 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 211219703 - 14/09/2021. Autenticação: 46D1585FB3D913BABC95637C122DBE38351C3B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/121.970-3 e o código de segurança dB22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 00.059.307/0001-68
NIRE: 51.200.531.907

25º (VIGÉSIMO QUINTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0249906 SSP/MT e CPF/MF n.º 270.339.291-53, nascido em 23/12/1961 em Vila Juassuba/ES, filho de Ineir Jacinto da Silva e Irene Marquarte da Silva, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, n.º 2075, apto 1902' Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-409; e,

CARLOS RAIMUNDO ESTEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 08795916 SSP/MT e CPF n.º 570.031.491-68, nascido em 11/07/1976 em Alfenas/MG, filho de Joaquim Esteves e Terezinha Laurentina Esteves, residente e domiciliado à Av. dos Florais, n.º 875, Q. 03, casa 48, Cond. Village do Bosque, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT - CEP. 78049-400; e,

GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente técnico operacional, portador da Cédula de Identidade RG n.º 995519 SSP/MT e CPF n.º 627.471.421-91, nascido em 29/07/1977 em São Felix do Araguaia/MT, filho de Milton Martins Cardoso e Maria Eunice de Oliveira Cardoso, residente e domiciliado à Rua Governador Fernando Corrêa, n.º. 130, Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT CEP. 78110-205; e,



VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 773075 SSP/MT e CPF n.º 474.096.061-34, nascido em 22/03/1971 em Tenente Portela/RS, filho de Valdir Fassbinder e Cemilda Maria Fassbinder, residente e domiciliado à Av. Fillinto Muller, n.º 1095 apto 903, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá/MT CEP. 78043-400; e,

ANDRE ARAUJO BARCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 16778, órgão expedidor OAB - MT e CPF n.º 704.042.671-49, nascido em 12/11/1980 em Cuiabá/MT, filho de Silvano Paulo Barcelos e Maria de Fátima Araújo Barcelos, residente e domiciliado à Rua Batista das Neves, n.º 612, Ed. Imperial, apto 304, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT CEP. 78005-190; e,

ELIDA PEREIRA JERÔNIMO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 10323, órgão expedidor OAB - MT e CPF n.º 730.128.311-34, nascida em 03/01/1982 em Fernandópolis/SP, filho de Aperecido Jerônimo e Terezinha Inês Pereira Jerônimo, residente e domiciliado à Av. Aleixo Ramos da Conceição, S/N, Cond. Terra Nova, casa 230, 23 de Setembro, Várzea Grande/MT CEP. 78110-903.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação de: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, n.º 3988, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP. 78005-300, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 00.059.307/0001-68, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob n.º. 51.200.531.907 em 02/05/1994, resolvem de comum acordo, **alterar e consolidar** o seu contrato social, na forma abaixo:

1. Fica alterado o endereço do sócio Carlos Raimundo Esteves, para Av. Dos Florais, Cond. Florais do Valle, S/N, Q. 02, Lote 01, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT CEP. 78048-907.
2. Fica alterado o endereço do sócio Glaucio Francisco de Oliveira Cardoso, para rua Doutor Jose Haddad Filho, n.º. 131, Ed. Residencial Tuparandy, apto 1502, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT CEP. 78048-338.

3. Fica alterado a cláusula terceira do contrato original que passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: Consultoria e Assessoria Previdenciária; Serviços de operacionalização do passivo previdenciário com cessão de mão de obra; Serviços de contabilidade, Consultoria Contábil e Auditoria contábil e tributária; Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial; Serviços de assessoria e auditoria econômica e financeira; Consultoria e assessoria de investimentos em aplicações financeiras, Consultoria de valores mobiliários; Cursos e Treinamentos em Gestão previdenciária; Serviços para Censo, Recenseamento e Recadastramento Previdenciário; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores; Locação de Softwares; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; Consultoria em tecnologia.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade direta pela administração de carteira de valores mobiliários referente às atividades de consultoria de valores mobiliários, caberá ao sócio-diretor e economista **EDSON JACINTHO DA SILVA**.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade pela implementação bem como o cumprimento de regras, políticas, os procedimentos e controles internos inerentes, caberá ao sócio **GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO**.

Em virtude das alterações e para maior clareza e simplicidade, resolvem os sócios quotistas dar nova redação ao contrato ao Contrato Social, CONSOLIDANDO-O a seguir para que vigorem nos termos do presente instrumento como novo Contrato Social da Empresa, único e exclusivo, por que se regerá doravante a Sociedade, conforme as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Contrato Social, os abaixo-assinados:

EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0249906 SSP/MT e CPF/MF n.º 270.339.291-53, nascido em 23/12/1961 em Vila Juassuba/ES, filho de Ineir Jacinto da Silva e Irene Marquarte da Silva, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, n.º 2075, apto 1902' Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-409; e,



CARLOS RAIMUNDO ESTEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 08795916 SSP/MT e CPF nº. 570.031.491-68, nascido em 11/07/1976 em Alfenas/MG, filho de Joaquim Esteves e Terezinha Laurentina Esteves, residente e domiciliado à Av. Dos Florais, Cond. Florais do Valle, S/N, Q. 02, Lote 01, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT CEP. 78048-907; e,

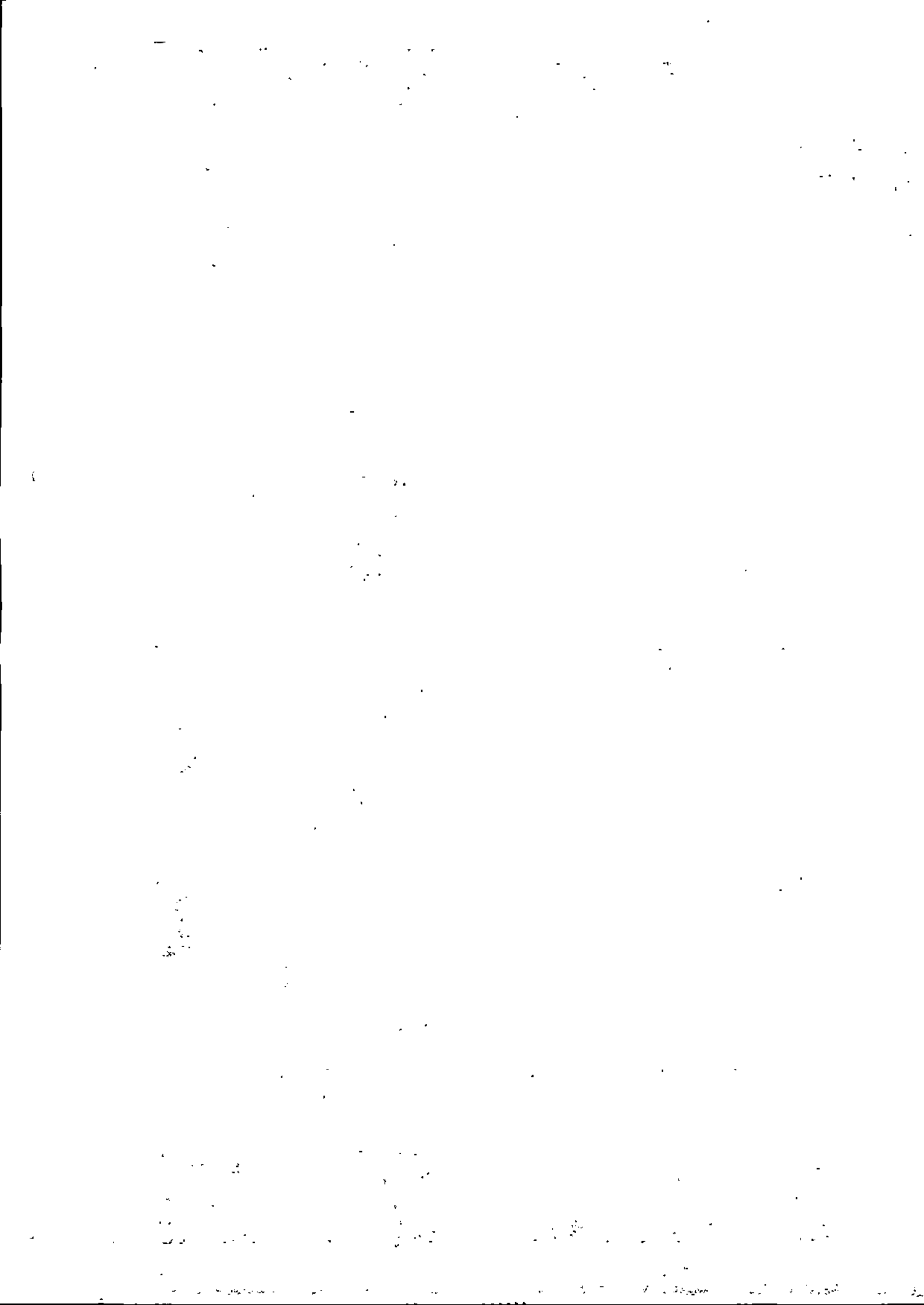
GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente técnico operacional, portador da Cédula de Identidade RG nº. 995519 SSP/MT e CPF nº. 627.471.421-91, nascido em 29/07/1977 em São Felix do Araguaia/MT, filho de Milton Martins Cardoso e Maria Eunice de Oliveira Cardoso, residente e domiciliado à Rua Doutor Jose Haddad Filho, nº. 131, Ed. Tuparandy, Apto. 1502, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT CEP. 78048-338; e,

VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 773075 SSP/MT e CPF nº. 474.096.061-34, nascido em 22/03/1971 em Tenente Portela/RS, filho de Valdir Fassbinder e Cemilda Maria Fassbinder, residente e domiciliado à Av. Fillinto Muller, nº. 1095 apto 903, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá/MT CEP. 78043-400; e,

ANDRE ARAUJO BARCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 16778, órgão expedidor OAB - MT e CPF nº. 704.042.671-49, nascido em 12/11/1980 em Cuiabá/MT, filho de Silvano Paulo Barcelos e Maria de Fátima Araujo Barcelos, residente e domiciliado à Rua Batista das Neves, nº. 612, Ed. Imperial, apto 304, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT CEP. 78005-190; e,

ELIDA PEREIRA JERÔNIMO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 10323, órgão expedidor OAB - MT e CPF nº. 730.128.311-34, nascida em 03/01/1982 em Fernandópolis/SP, filha de Aperecido Jerônimo e Terezinha Inês Pereira Jerônimo, residente e domiciliado à Av. Aleixo Ramos da Conceição, S/N, Cond. Terra Nova, casa 230, 23 de Setembro, Várzea Grande/MT CEP. 78110-903.





Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação de: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP. 78005-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.059.307/0001-68, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.531.907 em 02/05/1994, resolvem de comum acordo, **consolidar** o seu contrato social, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP. 78005-300.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: Consultoria e Assessoria Previdenciária; Serviços de operacionalização do passivo previdenciário com cessão de mão de obra; Serviços de contabilidade, Consultoria Contábil e Auditoria contábil e tributária; Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial; Serviços de assessoria e auditoria econômica e financeira; Consultoria e assessoria de investimentos em aplicações financeiras, Consultoria de valores mobiliários; Cursos e Treinamentos em Gestão previdenciária; Serviços para Censo, Recenseamento e Recadastramento Previdenciário; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores; Locação de Softwares; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; Consultoria em tecnologia.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade direta pela administração de carteira de valores mobiliários referente às atividades de consultoria de valores mobiliários, caberá ao sócio-diretor e economista **EDSON JACINTHO DA SILVA**.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade pela implementação bem como o cumprimento de regras, políticas, os procedimentos e controles internos inerentes, caberá ao sócio **GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO**.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos reais), dividido em 2.500.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios. Ficando, pois, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
Edson Jacintho da Silva	2.375.000	2.375.000,00	95
Carlos Raimundo Esteves	25.000	25.000,00	1
Glaucio Francisco de Oliveira Cardoso	25.000	25.000,00	1
Valdemir Rogério Fassbinder	25.000	25.000,00	1
Andre Araujo Barcelos	25.000	25.000,00	1
Elida Pereira Jeronimo	25.000	25.000,00	1
T O T A L	2.500.000	2.500.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio EDSON JACINTHO DA SILVA, individualmente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, podendo inclusive assumir obrigações seja em favor da sociedade, de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, sempre no dia 31 de dezembro, quando se procederá um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo ainda em caso de lucros, serem criados fundos de reservas, a critério delas.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão fixar, em assembleia geral em janeiro de cada ano, e com a respectiva ata e aprovação de todos, retirada a título de distribuição de lucros em percentuais diferentes da quota capital que cada um possui.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/2002; bem como distribuí-los, como já frisado no parágrafo anterior, desproporcionalmente à participação societária dos sócios no capital social, desde que, nesta hipótese, todos os sócios concordem com a nova distribuição, nos termos do art. 1.007 e 1.008 do código civil.

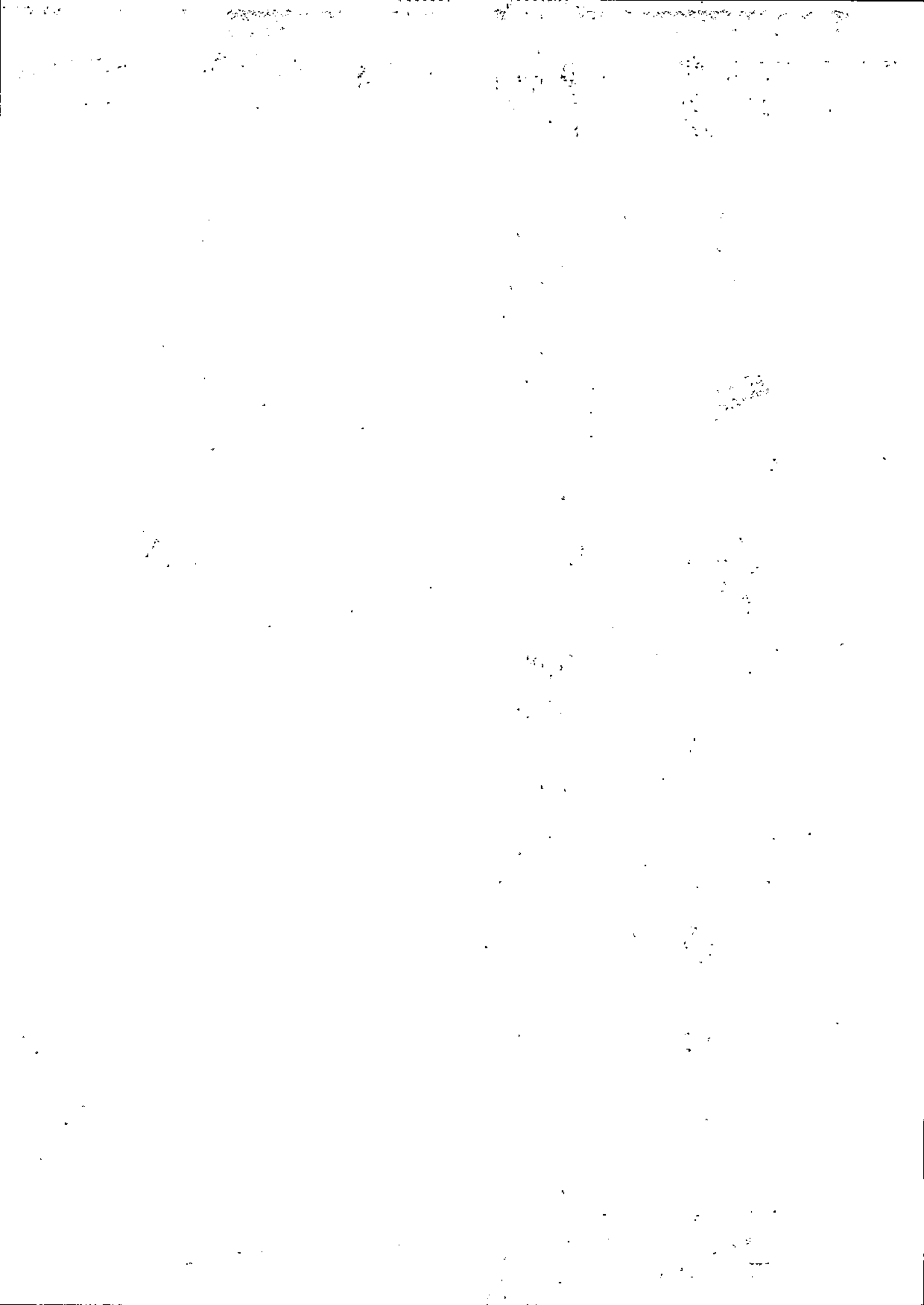
CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MORTE, FALÊNCIA, RETIRADA DOS SÓCIOS OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os seus herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações daquele.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros do falecido não demonstrarem interesse em se integrarem à sociedade, deverá ser levantado balanço especial: no mês do falecimento ou retirada do sócio, onde os haveres serão pagos a preço de mercado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC-IBGE, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, quando será formalizada e apresentada à sociedade a autorização judicial, bem como o instrumento, que permita formalizar inteiramente a operação.





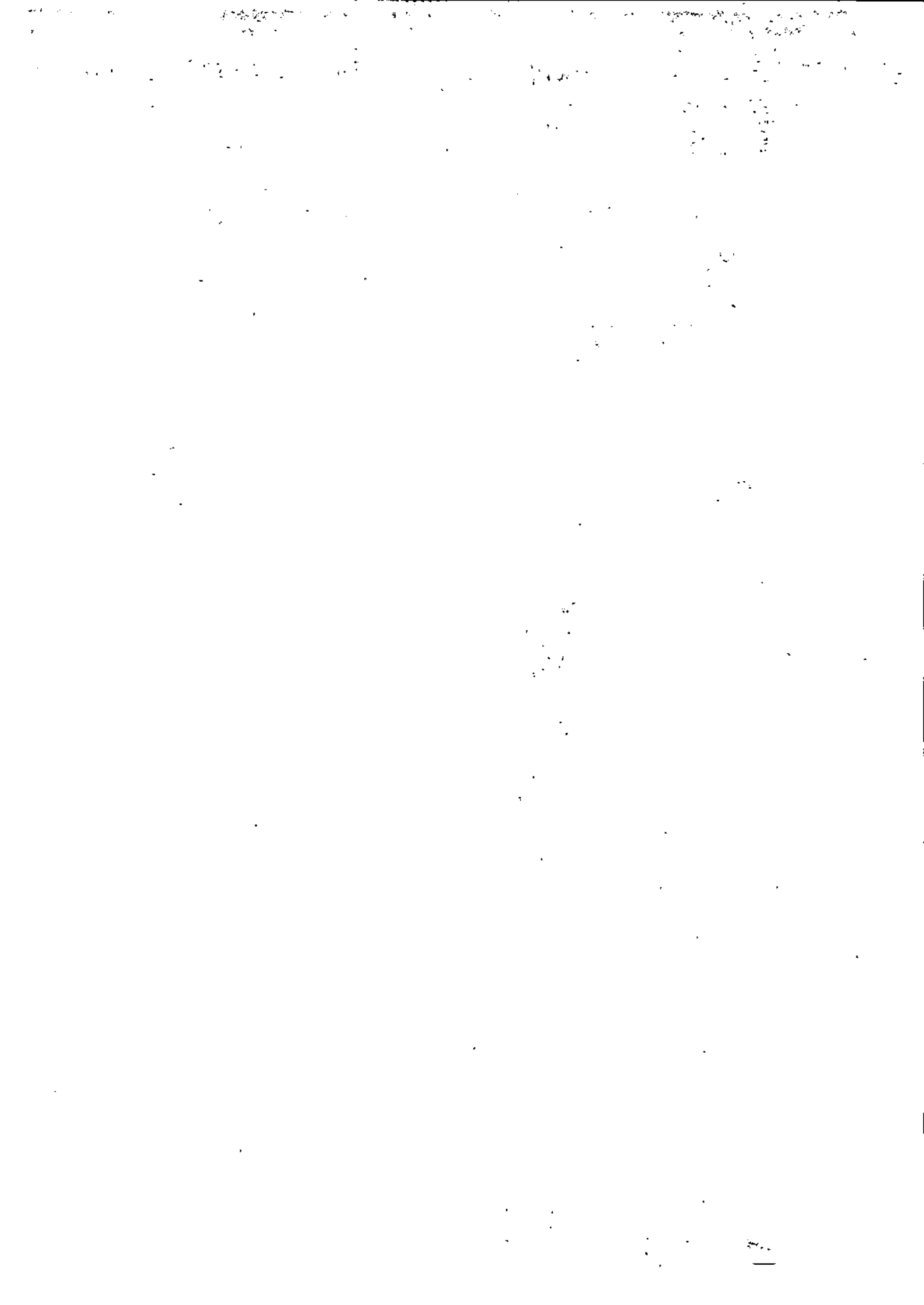
Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultado, mediante consenso da maioria, entre os sócios e herdeiros, outras modalidades e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do § Único do Art. 1.085 do CC/2002, fica aqui permitida a exclusão de sócio, se considerado indesejável para a sociedade, contudo, isso só se dará por determinação de Assembleia Geral dos sócios convocada para este fim. O sócio acusado, terá que ser convocado com antecedência para participar da Assembleia, onde ele será informado da possibilidade de ampla defesa de seus direitos. Se excluído o sócio acusado, os seus haveres serão apurados nos mesmos moldes dos sócios falidos ou falecidos, previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quarto: O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura do excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio Administrador declara expressamente, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cuiabá/MT e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento, abaixo:

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2021.

Edson Jacintho da Silva
CPF: 270.339.291-53

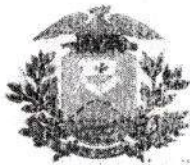
Carlos Reinaldo Esteves
CPF: 570.031.491-68

Glauco Francisco de Oliveira
Cardoso
CPF: 627.471.421-91

Valdemir Rogério Fassbinder
CPF: 474.096.061-34

Elida Pereira Jerônimo
CPF: 730.128.311-34

André Araujo Barcelos
CPF: 704.042.671-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/121.970-3	MTN2143503557	14/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
704.042.671-49	ANDRE ARAUJO BARCELOS	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

570.031.491-68	CARLOS RAIMUNDO ESTEVES	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

730.128.311-34	ELIDA PEREIRA JERONIMO	21/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

627.471.421-91	GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

474.096.061-34	VALDEMIR ROGERIO FASSBINDER	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2419027 em 21/09/2021 da Empresa AGENDA ACESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 211219703 - 14/09/2021. Autenticação: 46D15uCF63D913BAEC95637C122DBE39351C3B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar esta documentação, acesse <http://www.jucmat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 21/121.970-3 e o código de segurança d322 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Economia do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 00.059.307/0001-68 e protocolado sob o número 21/121.970-3 em 14/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2419027, em 21/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

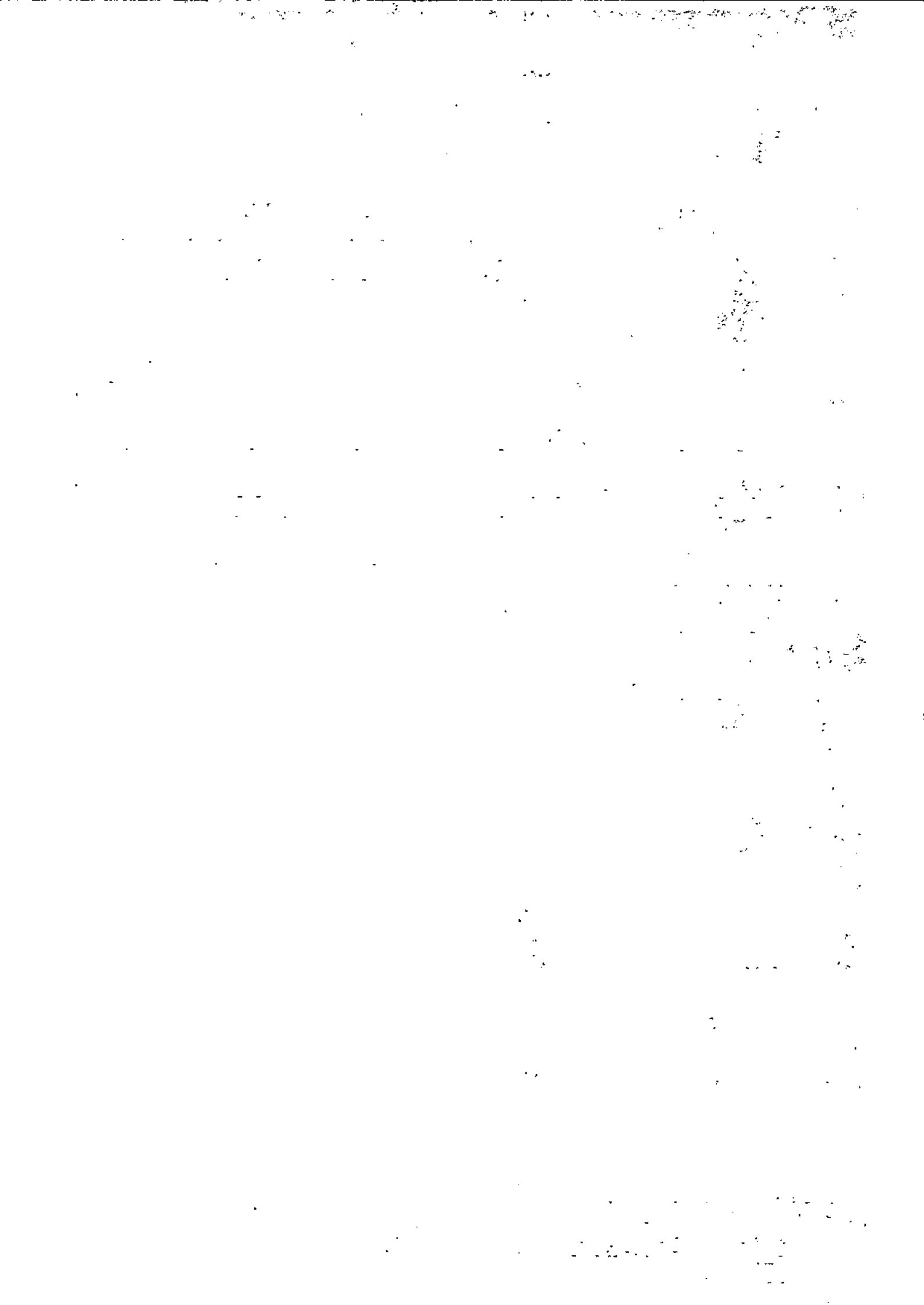
Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	20/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/121.970-3.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 21 de setembro de 2021



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200531907

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2200240978

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

GUIABA
Local

20 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2512578 em 20/04/2022 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 220511942 - 19/04/2022. Autenticação: 2CA2CD7E897AB7B458628AF277ACB82D3B6EED3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/051.194-2 e o código de segurança PW1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

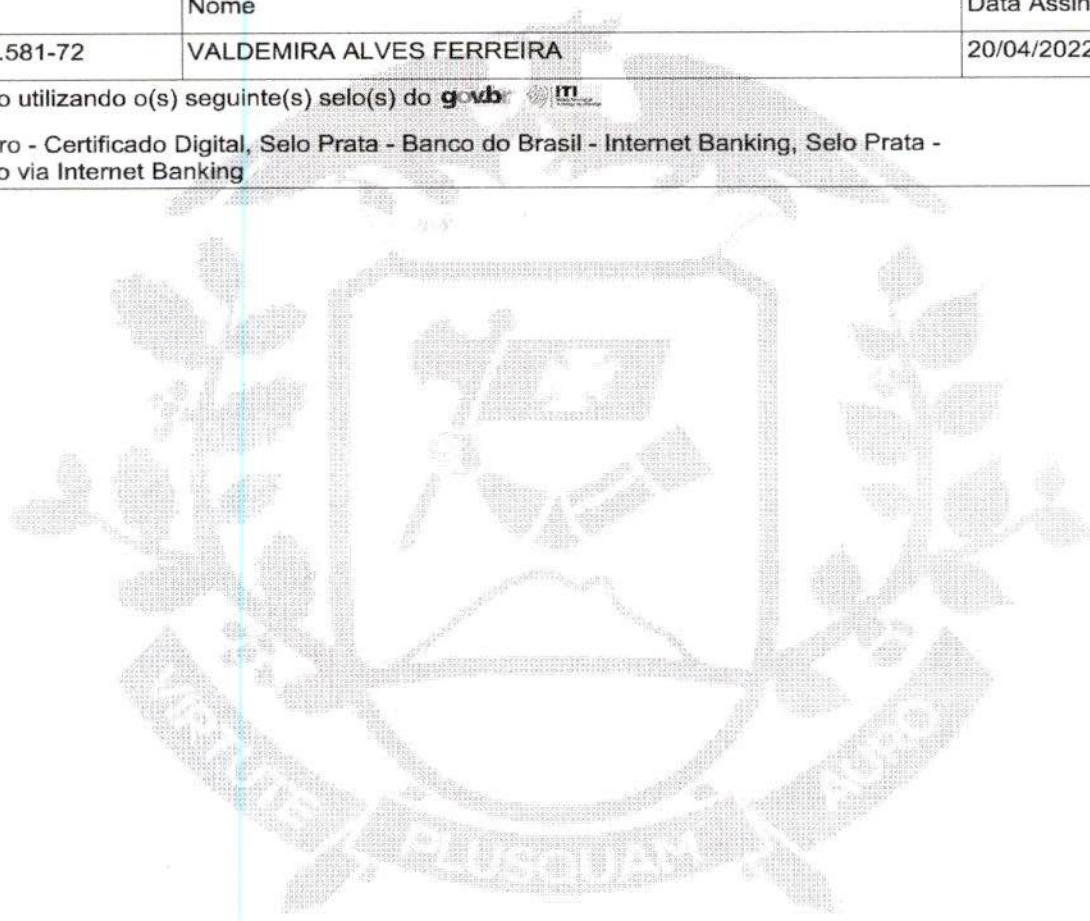
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/051.194-2	MTE2200240978	18/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	20/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF Nº : 00.059.307/0001-68
NIRE Nº : 51.200.531.907 EM 02/05/1994

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	4.004.053,52	2.315.555,51	PASSIVO CIRCULANTE	3.379.809,35	2.251.980,23
Disponibilidades	2.164.539,44	398.895,19	Fornecedores	1.289.422,66	1.415.666,83
Clientes	306.962,96	369.617,19	2 Obrigações Fiscais	1.613.488,49	369.388,67
Adiantamentos	1.500.428,75	1.515.520,76	3 Obrigações Trabalhistas	455.486,49	322.924,73
4 Créditos de Impostos	27.772,37	27.772,37	Empréstimos e Financ.Bancários		144.000,00
Títulos Capitalização	4.350,00	3.750,00	Juros sobre capital a pagar	21.411,71	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.728.812,27	5.545.666,58	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.089.503,89	779.169,16
Realizável a Longo Prazo	1.119.284,82	857.999,17	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.089.503,89	779.169,16
5 Investimentos	180.000,00	180.000,00	10 Empréstimos e Financ.Bancários	862.500,04	459.751,27
6 Ativo Imobilizado	6.848.317,10	6.570.963,04	11 Consócio	227.003,85	319.417,89
7 Depreciações Acumuladas	(3.437.990,63)	(3.082.496,61)			
7 Ativo Intangível	1.019.200,98	1.019.200,98			
TOTAL ATIVO	9.732.865,79	7.861.222,09	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.263.552,55	4.830.072,70
			12 Capital Social	2.500.000,00	2.500.000,00
			Reservas de Lucros	2.763.552,55	2.330.072,70
			TOTAL PASSIVO	9.732.865,79	7.861.222,09

Reconhecemos a exatidão do Presente **Balanço Patrimonial**, onde a soma do **ATIVO** e o **PASSIVO** totalizam o valor de R\$ 9.732.865,79 (Nove milhões e Setecentos e Trinta e dois mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 26, com a quantidade de linhas 52672, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 13/04/2022 - com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DADB.0F.0A-5. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2022.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº 249.906-1 SSP/MT
CPF. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº 963.162 SSP/MT
CPF. 632.703.581-72

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF Nº : 00.059.307/0001-68

NIRE Nº : 51.200.531.907 EM 02/05/1994

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	43.130.842,84	27.600.745,02
Serviços Prestados	43.130.842,84	27.600.745,02
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.662.447,21	2.349.531,49
Impostos Incidentes sobre Receita Bruta	3.662.447,21	2.349.531,49
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	39.468.395,63	25.251.213,53
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	14.652.931,97	10.893.456,99
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	24.815.463,66	14.357.756,54
DESPESAS OPERACIONAIS	15.056.006,25	11.774.515,42
Despesas Administrativas	13.410.073,00	10.419.914,30
Despesas Comerciais	601.700,59	611.638,10
Despesas Tributárias	226.007,46	153.636,82
Despesas c/ Depreciação/ Amortização	378.426,53	412.033,46
Resultado Financeiro Líquido	439.798,67	177.292,74
RESULTADO OPERACIONAL	9.759.457,41	2.583.241,12
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
LUCRO ANTES DAS PROVISÕES	9.759.457,41	2.583.241,12
PROVISÕES	3.294.215,52	854.301,98
Prov.Contr.Social-LR	878.351,17	232.491,70
Prov.IRPJ-LR	2.415.864,35	621.810,28
LUCRO DO EXERCÍCIO	6.465.241,89	1.728.939,14

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 26, com a quantidade de linhas 52672, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 13/04/2022 – com a Identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DADB.0F.0A-5. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2022.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº 249.906-1 SSP/MT
CPF. 270.339.291-53VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº 963.162 SSP/MT
CPF. 632.703.581-72



AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF Nº : 00.059.307/0001-68
NIRE Nº : 51.200.531.907 EM 02/05/1994

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

	<u>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</u>	<u>RESERVAS LUCROS</u>	<u>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	<u>2.500.000,00</u>	<u>2.330.072,70</u>	<u>4.830.072,70</u>
LUCRO DO EXERCÍCIO		6.465.241,89	6.465.241,89
/- LUCROS DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS		(6.031.762,04)	(6.031.762,04)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	<u>2.500.000,00</u>	<u>2.763.552,55</u>	<u>5.263.552,55</u>

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 26, com a quantidade de linhas 52672, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 13/04/2022 – com a Identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DADB.0F.0A-5. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2022.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº 249.906-1 SSP/MT
CPF. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº 963.162 SSP/MT
CPF. 632.703.581-72



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2512578 em 20/04/2022 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 220511942 - 19/04/2022. Autenticação: 2CA2CD7E897AB7B458628AF277ACB82D3B6EED3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/051.194-2 e o código de segurança PW1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF Nº : 00.059.307/0001-68

NIRE Nº : 51.200.531.907 EM 02/05/1994

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – METODO INDIRETO

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

	2021	2020
1. Atividades Operacionais		
1.1 Resultado do Exercício	6.465.241,89	1.728.939,14
1.2 (+) Depreciação/Amortização	378.426,53	412.033,46
1.3 (+) Redução do Ativo Circulante	77.746,24	-
- Clientes	62.654,23	
- Adiantamentos	15.092,01	
1.4 (-) Aumento do Ativo Circulante	(600,00)	(905.838,50)
- Clientes		(42.003,46)
- Adiantamentos		(863.235,04)
- Títulos Capitalização	(600,00)	(600,00)
1.5 (-) Redução do Passivo Circulante	(126.244,17)	-
- Fornecedores	(126.244,17)	
1.6 (+) Aumento do Passivo Circulante	1.398.073,29	1.048.345,23
- Fornecedores		986.915,80
- Obrigações Fiscais	1.244.099,82	14.391,75
- Obrigações Trabalhistas	132.561,76	47.037,68
- Juros sobre Capital a pagar	21.411,71	
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO (FCOL)	8.192.643,78	2.283.479,33
2. Atividades de Investimentos		
2.1 (-) Ativo Realizável a Longo Prazo		
2.2 (+) Ativo Realizável a Longo Prazo	(261.285,65)	(404.000,00)
2.3 (-) Aquisição de Bens Imobilizado	(736.004,16)	(896.504,22)
2.4 (+) Baixa de Bens Imobilizado	435.717,59	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	(561.572,22)	(1.300.504,22)
3. Atividades de Financiamentos		
3.1 (-) Exigível a Curto Prazo - Emprést. e Financ.	(144.000,00)	(541.714,30)
3.2 (+) Exigível a Longo Prazo - Emprést. e Financ.	310.334,73	49.300,29
3.3 (-) Distribuição de Lucros	(6.031.762,04)	(1.115.549,91)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS	(5.865.427,31)	(1.607.963,92)
4. Caixa Líquido do período	1.765.644,25	(624.988,81)
(+) Disponibilidades em 31.12.2020 (saldo inicial)	398.895,19	1.023.884,00
(=) Disponibilidades em 31.12.2021 (saldo final)	2.164.539,44	398.895,19

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 26, com a quantidade de linhas 52672, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 13/04/2022 – com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2022.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº 249.906-1 SSP/MT
CPF. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº 963.162 SSP/MT
CPF. 632.703.581-72

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF – 00.059.307/0001-68

NIRE N° 51.200.531.907 em 02/05/1994

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

- a) **CONSTITUIÇÃO** – Com a denominação social de **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA**, a empresa foi constituída mediante contrato social datado de 02/05/1994, arquivado na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o N.º 51.200.531.907.
- b) **OBJETIVO SOCIAL** - A sociedade tem por objeto social: Consultoria e Assessoria Previdenciária; Serviços de operacionalização do passivo previdenciário com cessão de mão de obra; Serviços de contabilidade, Consultoria Contábil e Auditoria contábil e tributária; Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial; Serviços de assessoria e auditoria econômica e financeira; Consultoria e assessoria de investimentos em aplicações financeiras, Consultoria de valores mobiliários; Cursos e Treinamentos em Gestão previdenciária; Serviços para Censo, Recenseamento e Recadastramento Previdenciário; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores; Locação de Softwares; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; Consultoria em tecnologia.
- c) Atualmente a empresa encontra-se com opção pelo Regime Tributário Lucro Real.

NOTA 2 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da entidade estão apresentadas em conformidade com a Lei das S/A (Lei 6.404/76), bem como, as alterações trazidas pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009, como também foram considerados os princípios contábeis emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 26, com a quantidade de linhas 52672, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 13/04/2022 – com a Identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2022.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº. 249.906-1 SSP/MT
CPF: nº. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº. 963.162 SSP/MT
CPF: nº. 632.703.581-72



AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF – 00.059.307/0001-68

NIRE Nº 51.200.531.907 em 02/05/1994

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) O regime contábil é o de competência de exercícios;
- b) A classificação em Ativo Circulante, e o Passivo Circulante obedecem aos artigos 178 e 180 da Lei nº 11.941/2009;

NOTA 4 – CRÉDITO DE IMPOSTOS

CRÉDITOS DE IMPOSTOS	R\$
COFINS Retido a Compensar	27.772,37
PIS Retido a Compensar	25,63
INSS a Compensar	6,62
IRPJ a Compensar	3.414,13
IRPJ a Compensar	5.604,88
CSLL a Compensar	2.435,74
IR S/ Aplicação	15.095,53
IRPJ - Saldo Negativo	0,02
Contribuição Social - Saldo Negativo	1.189,82

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 26, com a quantidade de linhas 52672, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 13/04/2022 – com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2022.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº. 249.906-1 SSP/MT
CPF: nº. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº. 963.162 SSP/MT
CPF: nº. 632.703.581-72



AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF – 00.059.307/0001-68
NIRE N° 51.200.531.907 em 02/05/1994

FOLHA N° 07

NOTA 5 – INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS	R\$ 180.000,00
Tarumarana Agropastoril Ltda - 90%	R\$ 180.000,00

NOTA 6 – ATIVO IMOBILIZADOS

ATIVO IMOBILIZADOS	R\$ 6.848.317,10
Imóveis	R\$ 1.970.467,27
Móveis e Utensílios	R\$ 302.403,29
Máquinas e Equipamentos	R\$ 262.079,48
Veículos	R\$ 977.877,50
Computadores e Periféricos	R\$ 2.277.829,56
Gerador Fotovoltaico	R\$ 1.057.660,00
Depreciações	R\$ (3.437.990,63)
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 3.410.326,47

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 26, com a quantidade de linhas 52672, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 13/04/2022 – com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2022.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº. 249.906-1 SSP/MT
CPF: nº. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº. 963.162 SSP/MT
CPF: nº. 632.703.581-7





AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF – 00.059.307/0001-68

NIRE N° 51.200.531.907 em 02/05/1994

NOTA 7 – ATIVO INTANGÍVEL

INTANGÍVEL	R\$ 1.019.200,98
Softwares	R\$ 1.019.200,98

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES FISCAIS

OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 1.613.488,49
ISS a Recolher	R\$ 210.019,43
IRPJ a Recolher	R\$ 1.017.222,18
IRRF a Recolher	R\$ 72,65
PIS a Recolher	R\$ 37.921,73
COFINS a Recolher	R\$ 175.023,34
CRF a Recolher	R\$ 225,22
ISS Retido a Recolher	R\$ 28.056,88

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 26, com a quantidade de linhas 52672, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 13/04/2022 – com a Identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2022.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº. 249.906-1 SSP/MT
CPF: nº. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº. 963.162 SSP/MT
CPF: nº. 632.703.581-72



AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF – 00.059.307/0001-68

NIRE N° 51.200.531.907 em 02/05/1994

FOLHA N° 09

NOTA 9 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.	R\$
INSS a Recolher	455.486,49
FGTS a Recolher	320.877,18
IR S/ Salários	64.681,80
	69.927,53

NOTA 10 – EMPRÉSTMO E FINANCEAMENTOS BANCÁRIOS A LONGO PRAZO

EMPRÉSTIMO E FINANCEAMENTOS BANCÁRIOS	R\$
Empréstimo Banco do Brasil	862.500,04
	862.500,04

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 26, com a quantidade de linhas 52672, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 13/04/2022 – com a identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2022.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº. 249.906-1 SSP/MT
CPF: nº. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº. 963.162 SSP/MT
CPF: nº. 632.703.581-72

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

FOLHA Nº 10

CNPJ/MF – 00.059.307/0001-68

NIRE Nº 51.200.531.907 em 02/05/1994

NOTA 11 – CONSÓRCIO A LONGO PRAZO

CONSÓRCIO	R\$ 277.003,85
Consórcio	R\$ 277.003,85

NOTA 12 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Empresa está subscrito e totalmente integralizado, de acordo com o 25º instrumento particular de alteração contratual, registrado na Junta Comercial do estado de Mato Grosso, sob o nº. 2419027 em 21 de setembro de 2021, com a seguinte composição como se vê do quadro abaixo:

SÓCIOS	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL		PERCENTUAL %
	Nº DE QUOTAS	VALORES EM R\$	
EDSON JACINTHO DA SILVA	2.375.000	2.375.000,00	95
CARLOS RAIMUNDO ESTEVES	25.000	25.000,00	1
GLAUCIO FRANCISCO DE O. CARDOSO	25.000	25.000,00	1
VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER	25.000	25.000,00	1
ANDRE ARAUJO BARCELOS	25.000	25.000,00	1
ELIDA PEREIRA JERONIMO	25.000	25.000,00	1
TOTAL	2.500.000	2.500.000,00	100

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 26, com a quantidade de linhas 52672, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 13/04/2022 – com a Identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2022

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº. 249.906-1 SSP/MT
CPF: nº. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº. 963.162 SSP/MT
CPF: nº. 632.703.581-72

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF Nº : 00.059.307/0001-68

NIRE Nº : 51.200.531.907 EM 02/05/1994

FOLHA Nº 11

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Índices de Liquidez Calculados Sobre o Balanço Patrimonial Levantado Em 31 de Dezembro de 2021.

Valores Expressos em Reais

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{4.004.053,52}{3.379.809,35} = 1,18$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}} = \frac{5.123.338,34}{4.469.313,24} = 1,15$$

III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}} = \frac{9.732.865,79}{4.469.313,24} = 2,18$$

IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{4.469.313,24}{9.732.865,79} = 0,46$$

V - RETABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{CAP} = \frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{2.763.552,55}{5.263.552,55} = 0,53$$

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, e que foram extraídas do Livro Diário Digital nº 26, com a quantidade de linhas 52672, esta escrituração encontra-se na base de dados do SPED CONTÁBIL, transmitido em 13/04/2022 - com a Identificação do nº do Recibo (Arquivo HASH) 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DADB.0F.0A-5. A Sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 13 de Abril de 2022.

EDSON JACINTHO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG nº 249.906-1 SSP/MT
CPF. 270.339.291-53

VALDEMIRA ALVES FERREIRA
CONTADORA - CRC-MT 018068/O-0
RG nº 963.162 SSP/MT
CPF. 632.703.581-72



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2512578 em 20/04/2022 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 220511942 - 19/04/2022. Autenticação: 2CA2CD7E897AB7B458628AF277ACB82D3B6EED3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/051.194-2 e o código de segurança PW1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/051.194-2	MTE2200240978	18/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	20/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	20/04/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2512578 em 20/04/2022 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 220511942 - 19/04/2022. Autenticação: 2CA2CD7E897AB7B458628AF277ACB82D3B6EED3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/051.194-2 e o código de segurança PW1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200531907	CNPJ 00.059.307/0001-68
NOME EMPRESARIAL AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	63270358172	VALDEMIRA ALVES FERREIRA:63270358172	201917792427047179 07	05/02/2020 a 05/02/2023	Não
Administrador	27033929153	EDSON JACINTHO DA SILVA:27033929153	208355324055586302 63	01/07/2019 a 01/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4E.60.EB.31.8D.EF.C4.FB.C5.74.3A.9B
.69.2D.F0.A2.DA.DB.0F.0A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/04/2022 às 16:24:29

B6.FC.82.70.0A.95.EC.21
44.74.96.52.31.43.6C.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2512578 em 20/04/2022 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 220511942 - 19/04/2022. Autenticação: 2CA2CD7E897AB7B458628AF277ACB82D3B6EED3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/051.194-2 e o código de segurança PW1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/051.194-2	MTE2200240978	18/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	20/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	20/04/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2512578 em 20/04/2022 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 220511942 - 19/04/2022. Autenticação: 2CA2CD7E897AB7B458628AF277ACB82D3B6EED3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/051.194-2 e o código de segurança PW1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/19



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 00.059.307/0001-68 e protocolado sob o número 22/051.194-2 em 19/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2512578, em 20/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
270.339.291-53	EDSON JACINTHO DA SILVA	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/051.194-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2512578 em 20/04/2022 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 00059307000168 e protocolo 220511942 - 19/04/2022. Autenticação: 2CA2CD7E897AB7B458628AF277ACB82D3B6EED3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/051.194-2 e o código de segurança PW1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

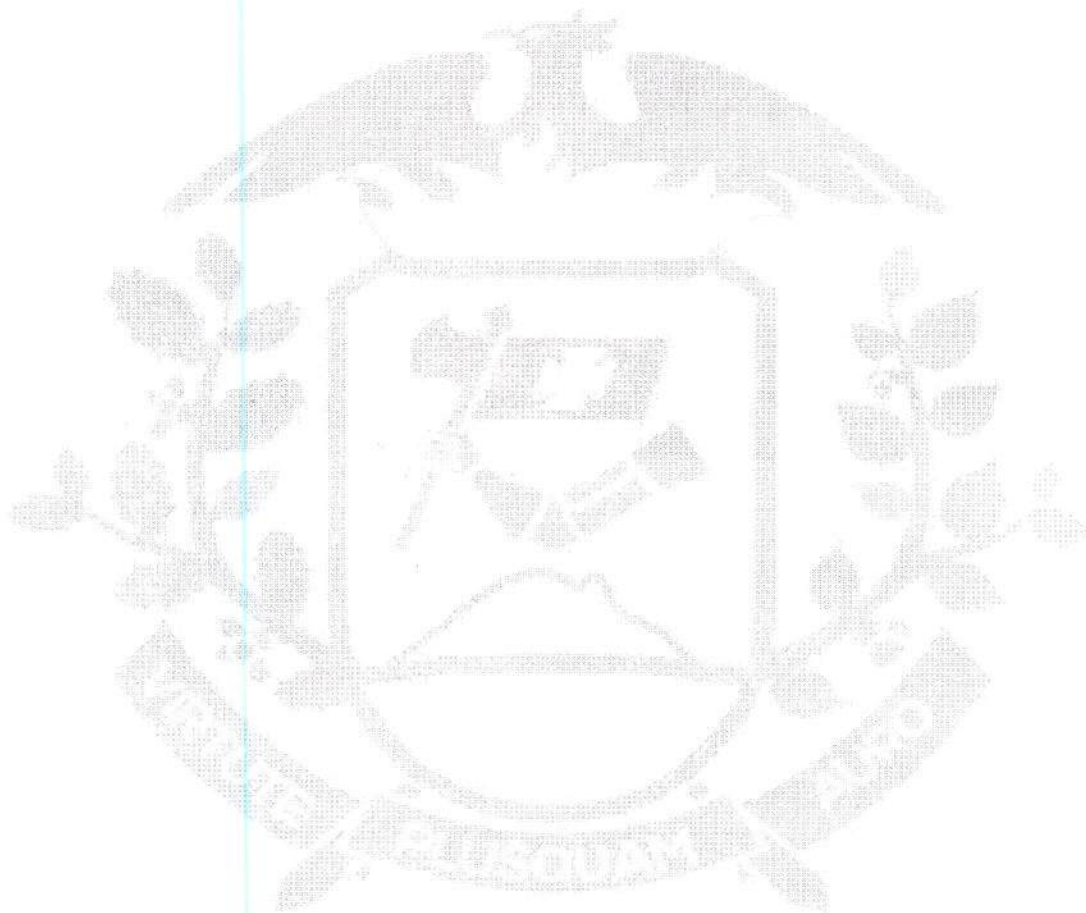


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2022, às 15:54.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/051.194-2.



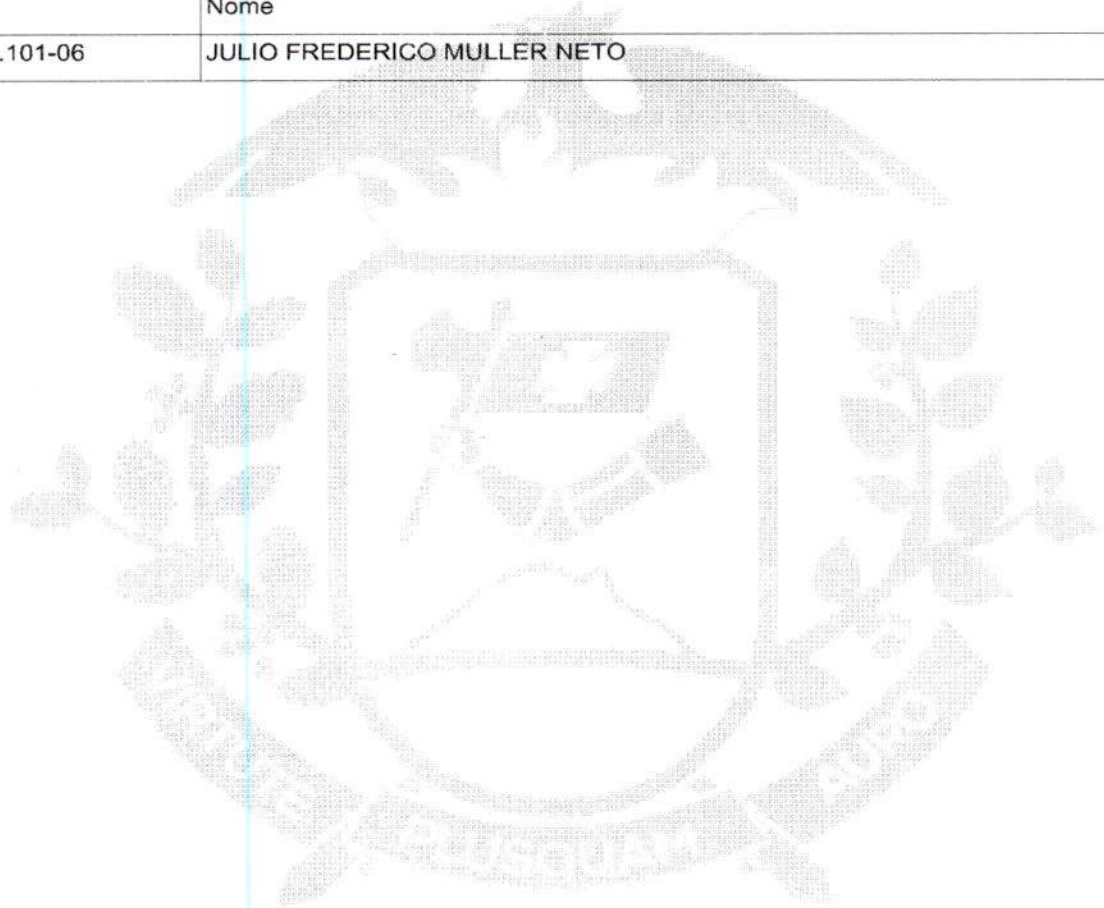
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 20 de abril de 2022

funprecam.previdencia@hotmail.com



De: Joao Maria da Silva <joao.maria@agendaassessoria.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de setembro de 2022 23:14
Para: Funprecam-Fundo Previdenciário Município de Camaragibe
Cc: Comercial
Assunto: RE: FUNPRECAM | Contraproposta PPCOM 125.09.2022
Anexos: PPCOM 121.09.2022 - SISPREV WEBR - ASSINADO.pdf

Boa noite

Conforme entendimentos segue proposta comercial referente ao Sistema de Gestão Previdenciária.

Atenciosamente.



De: Funprecam-Fundo Previdenciário Município de Camaragibe <funprecam.previdencia@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 11:50
Para: Joao Maria da Silva <joao.maria@agendaassessoria.com.br>
Cc: Roseli Marcelo <roseli.marcelo@agendaassessoria.com.br>
Assunto: FUNPRECAM | Contraproposta PPCOM 125.09.2022

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo contraproposta referente à PPCOM 125.09.2022. A resposta deverá ser enviada aos cuidados de Daniele da Silva Ferreira, Diretora de Previdência do FUNPRECAM.

ine Ramos
xiliar Administrativo
FUNPRECAM

funprecam.previdencia@hotmail.com



De: Funprecam-Fundo Previdenciário Município de Camaragibe
<funprecam.previdencia@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 14:12
Para: Comercial
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento para processo licitatório - FUNPRECAM

Prezados boa tarde,

Ressaltamos a necessidade de recebermos orçamento juntamente com toda a documentação para habilitação em processo licitatório de inexigibilidade.

Conforme Art. 1º §1º da resolução conjunta nº 001/2020 da Controladoria Geral do Município de Camaragibe para processos de inexigibilidade se faz necessária a pesquisa de preço. Portanto, solicitamos que também nos sejam enviadas cópias de contratos com outros entes públicos que sejam semelhantes ao contrato com o Fundo de Previdência de Camaragibe.

De: Funprecam-Fundo Previdenciário Município de Camaragibe
Enviado: terça-feira, 6 de setembro de 2022 10:38
Para: comercial@agendaassessoria.com.br <comercial@agendaassessoria.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento para processo licitatório - FUNPRECAM

Prezado João Maria,

Conforme nosso contato telefônico, solicito orçamento para iniciarmos novo processo licitatório para continuidade da prestação do serviço para o FUNPRECAM.

Elaine Ramos

FUNPRECAM
81 3458-0394